



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.841

João Pessoa - Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 040 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCA BELA DE ALENCAR DUARTE, matrícula nº 144.128-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jovelina Gomes, na cidade de Uirauna.
UPG: 049 UTB: 9101

Portaria nº 041 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA JUACYLENE ANACLETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 144.132-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jovelina Gomes, na cidade de Uirauna.
UPG: 049 UTB: 9101

Portaria nº 042 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS DORES ALENCAR SARMENTO, matrícula nº 66.215-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jovelina Gomes, na cidade de Uirauna.
UPG: 049 UTB: 9101

Portaria nº 054 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ALDENICE RODRIGUES RAMALHO, matrícula nº 81.645-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Milton Campos, nesta capital.
UPG: 200 UTB: 1044

Portaria nº 055 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, VALMIRA HERCULANO CAIANA, matrícula nº 71.440-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Adalgisa Teódulo da Fonseca, Padrão B-1, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 021 UTB: 7280

Portaria nº 056 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, ALFRÂNIA ANANIAS DE SOUSA, matrícula nº 133.602-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Adalgisa Teódulo da Fonseca, Padrão B-1, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 021 UTB: 7280

Portaria nº 057 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CARMELITA PAULO TOLENTINO, matrícula nº 83.402-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Adalgisa Teódulo da Fonseca, na cidade de Itaporanga.
UPG: 021 UTB: 7280

Portaria nº 058 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, ANA PAULA GRANJEIRO DE LIMA, matrícula nº 141.371-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de

Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Adalgisa Teódulo da Fonseca, Padrão B-1, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021 UTB: 7280

Portaria nº 063 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ DONATO DA NOBREGA, matrícula nº 144.519-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ezequiel Fernandes, na cidade de Junco do Seridó.
UPG: 063 UTB: 6229

Portaria nº 064 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO CARMO MARTINS SALES, matrícula nº 142.087-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Major Antônio de Aquino, na cidade de Mulungú.
UPG: 110 UTB: 2165

Portaria nº 065 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, a pedido, RITA DE CASSIA GOUVEIA SOARES, matrícula nº 689.758-4, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Felix Dalro, na cidade de Taperoá.
UPG: 009 UTB: 3831

Portaria nº 066 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, WEDSON JOÃO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 144.314-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Pedro Bezerra Filho, na cidade de Camalaú.
UPG: 024 UTB: 5080

Portaria nº 067 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar MARIA HAYDEE FEITOSA MOREIRA, matrícula nº 682.727-6, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Miguel Otaviano de Medeiros, na cidade de Imaculada.
UPG: 039 UTB: 9685

Portaria nº 068 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO CAETANO DE BRITO, matrícula nº 82.945-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Miguel Otaviano de Medeiros, na cidade de Imaculada.
UPG: 039 UTB: 9685

Portaria nº 069 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear JUDITE GOMES DE MENEZES, matrícula nº 84.927-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Miguel Otaviano de Menezes, Padrão B-1, na cidade de Imaculada, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 039 UTB: 9685

Portaria nº 070 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DAVID ARAÚJO, matrícula nº 68.346-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Otávio Novais, nesta capital.
UPG: 200 UTB: 1009

Portaria nº 071 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA PAULINO DA CUNHA, matrícula nº 143.192-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Raulino Maracajá, na cidade de Sumé.
UPG: 034 UTB: 5090

Portaria nº 072 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** dispensar, a pedido, MARIA MARTA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 654.428-2, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Agenor Clemente dos Santos, na cidade de Alagoinha.
UPG: 052 UTB: 2173

Portaria nº 073 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** dispensar, a pedido, MARIA SUELY BEZERRA FARIAS, matrícula nº 683.326-8, da função de Coordenador do Centro de Estudos Supletivos, na cidade de Taperoá.
UPG: 009 UTB: 3832

Portaria nº 074 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990, **RESOLVE** designar de acordo com o artigo 79, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUCIENE MARIA CAVALCANTI DE SOUSA, matrícula nº 84.979-1, lotada nesta Secretaria, para responder pela direção da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maestro José Siqueira, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, em substituição à titular MARIA ROCILDA LEAL, matrícula nº 114.167-8, ora afastada de suas funções em gozo de férias regulamentares, no período de 04 de outubro de 2004 a 02 de novembro de 2004.
UPG: 200 UTB: 1077

Portaria nº 075 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar, a pedido, MARIA DALVA SILVA SANTOS, matrícula nº 80.852-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário da Escola Normal Estadual do Ensino Fundamental e Médio Anísio Pereira Borges, na cidade de Santa Rita.
UPG: 033 UTB: 1282

Portaria nº 077 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar, MARIA LUCEMAR DOS SANTOS, matrícula nº 92.574-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor José Baptista de Melo, nesta capital.
UPG: 200 UTB: 1049

Portaria nº 078 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, TÂNIA MARIA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 98.823-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cônego Francisco Gomes Lima, nesta capital.
UPG: 200 UTB: 1218

Portaria nº 079 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996, **RESOLVE** dispensar, a pedido, ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL, matrícula nº 144.355-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES SU-1, na cidade de Sumé.
UPG: 045 UTB: 5072

Portaria nº 080 João Pessoa, 25 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** prorrogar por um prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento à solicitação constante no Processo nº 0018939-3/2004, a Comissão de Sindicância, ora constituída, através da portaria nº 1752/2004 de 19 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de dezembro de 2004, com o objetivo de concluir a apuração das denúncias de irregularidades na administração da Escola Estadual do Ensino Fundamental Almirante Tamandaré, nesta Capital, denunciadas através do Processo nº 0010531-1/2004.

Portaria nº 081 João Pessoa, 25 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 116, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE aplicar Pena de Advertência ao Professor JOSÉ DAMIÃO FELIZARDO, matrícula nº 143.471-3, com lotação fixada nesta Secretaria, com exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Miguel Otaviano de Medeiros, na cidade de Imaculada, por ter infringido o disposto nos artigos 30, incisos II, III, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII e XIV e 32, Incisos VII e X do Regimento Interno das Escolas Estaduais.

Portaria nº 082 João Pessoa, 25 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

RESOLVE designar de acordo com o artigo 79, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GISELDA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 89.737-0, lotada nesta Secretaria, para responder pela direção da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capistrano de Abreu, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, em substituição à titular REGINA LIOSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 136.053-1, ora afastada de suas funções em gozo de férias regulamentares, no período de 23 de dezembro de 2004 a 21 de janeiro de 2005.
UPG: 200 UTB: 1101

Portaria nº 083 João Pessoa, 25 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

RESOLVE designar de acordo com o artigo 79, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA JOSÉ DE ANDRADE, matrícula nº 130.017-2, lotada nesta Secretaria, para responder pela direção da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio da Silva Melo, Padrão A-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, em substituição à titular RENATA GARNIER ARAGÃO RODRIGUES, matrícula nº 135.968-1, ora afastada de suas funções em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de novembro de 2004 a 02 de dezembro de 2004.
UPG: 200 UTB: 1100

Portaria nº 084 João Pessoa, 25 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

RESOLVE designar de acordo com o artigo 79, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, TEREZA CRISTINA DE MENDONÇA SILVA, matrícula nº 90.496-1, lotada nesta Secretaria, para responder pela direção da Escola Estadual do Ensino Fundamental Frederico Lundgren, Padrão A-1, na cidade de Rio Tinto, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, em substituição à titular JEANNE OLIVEIRA DE MOURA, matrícula nº 134.040-9, ora afastada de suas funções em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de outubro de 2004 a 05 de novembro de 2004.
UPG: 058 UTB: 1942

Portaria nº 085 João Pessoa, 27 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA EDI DE MEDEIROS MARINHO, matrícula nº 71.385-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arlindo Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia.
UPG: 032 UTB: 6022

Portaria nº 086 João Pessoa, 27 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar LUZIA DEUSA DANTAS BEZERRA, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arlindo Bento de Moraes, Padrão A-2, na cidade de Santa Luzia, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 032 UTB: 6022

Portaria nº 1712 João Pessoa, 09 de 11 de 2004..

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 156, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE determinar o ARQUIVAMENTO dos Processos nºs 0024152-5/2003 e 0027763-7/2003, instaurado em desfavor do servidor KLEBER MACIEL MEDEIROS, matrícula nº 84.088-2, haja vista não haver sido comprovada qualquer irregularidade praticada pelo indiciado.
PUBLICADO DO D.O.E. EM 12/11/2004
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 1808 João Pessoa, 30 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 141, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE determinar à Comissão Permanente de Inquérito, desta Pasta, instaurar Inquérito Administrativo, objetivando apurar irregularidades praticadas pela servidora RISONILDE PEREIRA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 66.718-8, lotada nesta Secretaria, Diretora da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, nesta Capital, por infringir os Artigos 106, Incisos I, II, III, VI, IX, XI e XII; 107, Incisos IV, XVI e XVII e Artigos 111 e 113 da Lei 58/2003; denunciadas através dos Processos nº 0006052-4/2004, 006075-0/2004 e 0010067-5/2004-SEC.


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

PUBLICADO NO D.O.E. EM 14/01/2005
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

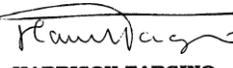
Segurança Pública

Portaria nº 025 /2005/SSP

Em 27 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a Delegada de Polícia Civil POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA, Código GPC-601, matrícula nº 155.370-4, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de NATUBA, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a Delegacia de Polícia do Município de Umbuzeiro.


HARRISON TARGINO
Secretário

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Administração

Portaria nº 032/05- DRH João Pessoa, 26 de janeiro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar nulo o ato que desaverebrou o Tempo de Serviço objeto do processo nº SA - 2.034.449-0/2002, publicado no D.O.E edição do dia 27.12.2002 e as conversões das Licenças Especiais constantes nos processos nºs SA 159.963-1/93, publicado no D.O.E edição do dia 03.12.93, e SA 297.274-3/98 publicado no D.O.E edição do dia 02.12.98 do servidor **JOSÉ VILAR**, matrícula nº 98.674-7.

Portaria nº 045/05- DRH João Pessoa, 27 de janeiro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº SA -160.312-4, publicado no D.O.E de 27.11.93, período de 01.09.79 a 29.09.90 - 180 dias, para 01.07.87 a 01.07.97 - 180 dias, da servidora **MARIA JOSÉ COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 115.279-3.

Portaria nº 067/05 - DRH João Pessoa, 26 de janeiro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que retificou as Conversões das Licenças Especiais objeto dos processos nºs SA - 143.513-2/93 e SA - 214.890-1/96, resenha nº 1085/03, publicada no D.O.E. edição do dia 16.12.2003, da servidora **MARIA NERICE LIMA**, matrícula nº 93.604-9.

Portaria nº 068/05 - DRH João Pessoa, 26 de janeiro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu as Licenças Especiais objeto dos processos nºs SA - 143.513-2/93, publicado no D.O.E de 28.04.93, período de 02.04.73 a 30.09.88 - 545 dias, para 01.05.86 a 01.05.91 - 180 dias, e o nº SA 214.890-1/96, publicado no D.O.E. DE 07.03.96, período de 01.10.88 a 01.10.93 - 180 dias, para 01.05.91 a 01.05.96 - 180 dias, da servidora **MARIA NERICE LIMA**, matrícula nº 93.604-9.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 47/2005 EXPEDIENTE DO DIA 25.01.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	65.514-7	MARIA DO SOCORRO LEMOS DE SOUZA	10	DE 06.12.04 a 15.12.04
SEC	68.326-4	LUCIA DA SILVA SANTOS	90	DE 06.12.04 a 05.03.05
SSP	69.934-9	ELIANE MEDEIROS DE SANTANA	30	DE 02.01.05 a 31.01.05
SEC	71.713-4	LUCIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA	30	DE 28.12.04 a 26.01.05
SEC	71.902-1	VANIA MARIA FREIRE DE SOUZA	30	DE 31.12.04 a 29.01.05
SF	75.283-5	MARIA NENEN DE LUCENA PESSOA	30	DE 04.01.05 a 02.02.05
SEC	80.146-1	MARINA VIEIRA DE ANDRADE	90	DE 07.12.04 a 06.03.04
SEC	81.154-8	MARIA DE FATIMA PEREIRA	10	DE 24.11.04 a 03.12.04
SEC	84.211-7	KEILA DE SOUSA PINHEIRO MEDEIROS	10	DE 14.12.04 a 23.12.04
SEC	85.027-6	LENICE CAVALCANTE BORGES DE LIMA	90	DE 04.12.04 a 03.03.05
SA	92.966-2	MARINETE GABRIEL BARBOSA	30	DE 03.01.05 a 01.02.05
SEC	96.796-3	EUGENARIA LOPES MOREIRA DE CALDAS	30	DE 03.01.05 a 01.02.05
PG	98.057-9	DAMARES RODRIGUES SILVA	10	DE 02.12.04 a 11.12.04
SS	98.449-3	IEDA MARIA DIAS	90	DE 06.12.04 a 05.03.05
SEC	128.633-1	GERALDA CORDEIRO DA CUNHA	30	DE 20.12.04 a 18.01.05
SEC	134.537-1	MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO CHAVES	90	DE 13.12.04 a 12.03.05
SS	136.283-6	LYUIZ VICENTE FERREIRA	90	DE 23.09.04 a 21.12.04
SEC	136.260-7	INÁCIA PESSOA DE BRITO	30	DE 24.12.04 a 22.01.05
SEC	136.576-2	ANTONIA MARTINS DA SILVA FARIAS	30	DE 26.12.04 a 24.01.05
SEC	137.690-0	MARIA DE FATIMA R. MORAIS RAMALHO	90	DE 29.11.04 a 26.02.05
SEC	137.763-9	MARIA AUXILIADORA COSTA	90	DE 19.12.04 a 18.03.05
SEC	142.444-1	FRANCISCA DANTAS DA SILVA CORDEIRO	10	DE 29.11.04 a 08.12.04
SS	148.577-6	ELZA MUNIZ FERREIRA	60	DE 08.12.04 a 05.02.05
SSP	155.351-8	LINDEMBERG RODRIGUES INÁCIO	10	DE 21.12.04 a 30.12.04
SSP	155.293-7	ROBERTO MARCELINO OLIVEIRA JUNIOR	15	DE 15.10.04 a 29.10.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº040/2005 EXPEDIENTE DO DIA 21.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes processos de **DESISTÊNCIA DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
05000.779-3	IVETE COSTA DE SOUZA	143.932-4	SEC

RESENHA Nº41/2005 EXPEDIENTE DO DIA 24.01.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA GESTANTE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SETRAS	79.911-4	MARIA DO SOCORRO T. DE CARVALHO	120	DE 29.11.04 a 27.03.05
SEC	84.378-4	ANALICE MARINHO DE PAIVA	120	DE 09.12.04 a 07.04.05
SEC	129.004-5	KATIA CRISTINA DE LIMA VAZ	120	DE 11.11.04 a 14.03.05
SEC	130.398-8	MARIA CONCEIÇÃO DA N. FIGUEIREDO	120	DE 30.12.04 a 28.04.05
SCJ	151.725-2	HELEN VIRGINIA GOMES DA FONSECA	120	DE 27.12.04 a 25.04.05
SEPLAN	152.450-0	GIOVANA CAMELO DE MEDEIROS	120	DE 03.12.04 a 01.04.05
SEC	679.452-1	ANA PAULA MARINHO FRAZÃO	120	DE 10.11.04 a 09.03.05
SEC	688.502-1	EDNALVA MOUZINHO DE PONTES	120	DE 22.11.04 a 21.03.05
SEC	693.023-9	GRICIA GUEDES DO NASCIMENTO	120	DE 20.12.04 a 18.04.05
SEC	697.054-1	JAILDES DOMINGOS DE PAIVA	120	DE 06.12.04 a 04.04.05
SETRAS	699.388-5	ROSELIA AZEVEDO DE LIMA	120	DE 27.11.04 a 26.03.05
SS	997.460-1	ALICE DIAS DE ARAUJO PEREIRA	120	DE 01.01.05 a 01.05.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 42/2005 EXPEDIENTE DO DIA 24.01.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SSP	54.268-7	ELIOMAR SANTA ROSA FARIAS	30	DE 01.12.04 a 30.12.04
SEC	56.045-6	GRACE DE ARAUJO PIRES GADELHA	30	DE 20.11.04 a 19.12.04
SEC	72.629-0	MARIA AVANI AZEVEDO	30	DE 27.11.04 a 26.12.04
SEC	73.968-5	MARIA DE LOURDES DINIZ DE SOUSA	30	DE 25.11.04 a 24.12.04
SEC	74.415-8	MARIA DE FIGUEIREDO DE SOUSA	20	DE 12.12.04 a 31.12.04
SETRAS	79.745-6	MERCIA RIBEIRO PEREIRA	90	DE 20.12.04 a 19.03.05
SEPLAN	86.899-0	JOÃO ALBERTO VASCONCELOS	60	DE 22.11.04 a 20.01.05
SEC	92.304-4	MARLENE GONZAGA DA SILVA COSTA	30	DE 24.11.04 a 23.12.04
SEC	92.470-9	FRANCISCO TEODORICO DE MELO	60	DE 06.12.04 a 03.02.05
SEC	93.894-7	CÍCERA DA SILVA BARRETO	30	DE 08.12.04 a 06.01.05

SEC	128.508-4	MARIA DA PENHA AVELINO BARBOSA	30	DE 10.11.04 a 09.12.04
SEC	129.785-6	ROSINALDO ALVES DA SILVA	60	DE 01.12.04 a 29.01.05
SEC	130.574-3	JUAREZ FERREIRA DINIZ	30	DE 22.11.04 a 21.12.04
SEC	131.399-1	LUIZA FARIAS DE ANDRADE	30	DE 19.12.04 a 17.01.05
SEC	132.664-3	MARIA ALVES DOS SANTOS SILVA	90	DE 03.01.05 a 02.04.05
SEC	132.914-6	JOSINETE SIMOES DOS SANTOS	30	DE 14.11.04 a 13.12.04
SEC	134.671-7	ALDA FERREIRA BARBOSA DE LIMA	90	DE 17.11.04 a 14.02.05
SSP	135.725-5	IDELMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60	DE 24.11.04 a 22.01.05
SSP	135.769-7	SEVERINO GOMES DE ASSIS	40	DE 27.11.04 a 05.01.05
SEC	136.873-7	MERCIA RIBEIRO PEREIRA	90	DE 20.12.04 a 19.03.05
SEC	137.825-2	SUZANA MARCIA DA SILVA	15	DE 23.11.04 a 07.12.04
SEC	142.008-9	JOILTON VENANCIO CHAVES	30	DE 03.12.04 a 01.01.05
SEC	142.248-1	SANDRA MARIA LIMA SOARES DE SOUZA	30	DE 26.11.04 a 25.12.04
SEC	142.296-1	ADELINA MARQUES ESTRELA	30	DE 07.12.04 a 05.01.05
SEC	144.069-1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	30	DE 07.12.04 a 05.01.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 43/2005 EXPEDIENTE DO DIA 24.01.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	55.547-9	EUDES DE LEMOS FARIAS	30	DE 14.12.04 a 12.01.05
SEC	60.540-9	HERMINIO GOMES DA SILVA	30	DE 28.11.04 a 27.12.04
SEC	61.661-3	SINILEIDE MELQUIADES VIEIRA	60	DE 19.12.04 a 16.02.05
SCJ	62.461-6	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	60	DE 31.12.04 a 28.02.05
SEC	62.630-9	MARIA ARLITA GOMES DE SOUZA	90	DE 24.12.04 a 23.03.05
SEC	63.916-8	MARIA LUCIA G. C. DE O. BARROS	60	DE 24.12.04 a 21.02.05
SEC	66.267-4	MARIA ALMEIDA MENDES LEITE	08	DE 17.12.04 a 24.12.05
SEC	67.316-1	MARIA LUIZA DE ARAUJO N OBREGA	30	DE 04.12.04 a 02.01.05
SCJ	68.613-1	ARLINDO LOPES DA SILVA	60	DE 26.12.04 a 23.02.05
SF	69.144-5	CARMELITA FALCÃO DE MOURA	15	DE 04.12.04 a 18.12.04
SEC	71.658-8	JOSÉ JORGE DE MELO	30	DE 09.12.04 a 07.01.05
SEC	72.960-4	ELIANE PAES BARRETO	60	DE 04.12.04 a 01.02.05
SA	73.314-8	VALDECI MARTINS DA SILVA	30	DE 24.12.04 a 22.01.05
SSP	73.687-2	MARIA SOCORRO DA SILVEIRA	60	DE 21.12.04 a 18.02.05
SEC	74.241-4	MARIA DE FATIMA H. CANTALICE	15	DE 12.12.04 a 26.12.04
SS	74.385-2	GERALDA DIAS DE OLIVEIRA PIMENTA	90	DE 02.01.04 a 01.04.05
SAIA	79.055-9	JOSÉ WILLAMES BARBOSA SALES	90	DE 18.12.04 a 17.03.05
SEC	80.408-8	FRANCISCO ANANIAS SOBRINHO	60	DE 16.12.04 a 13.02.05
DP	80.462-2	CATARINA MARTA GUMARAES	15	DE 16.12.04 a 30.12.04
SSP	82.907-2	ZAIRA FERREIRA DE PAULA	30	DE 11.12.04 a 09.01.05
SEC	87.365-9	JACIRA CORREIA LUCENA DE SOUSA	30	DE 02.01.05 a 31.01.05
SEC	89.482-6	GERALDA LEITE R. DE FIGUEIREDO	30	DE 09.12.04 a 07.01.05
SSP	91.450-9	SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	30	DE 26.12.04 a 24.01.05
SEC	92.304-4	MARLENE GONZAGA DA SILVA COSTA	30	DE 24.12.04 a 22.01.05
SS	95.521-3	GLAUCIA DE FATIMA RAMALHO	90	DE 13.12.04 a 12.03.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 44/2005 EXPEDIENTE DO DIA 24.01.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	59.340-1	MARIA DAS G. FARIAS N. WANDERLEY	30	DE 16.12.04 a 14.01.05
SEC	72.257-0	MARIA NEVES DE ALMEIDA	15	DE 20.12.04 a 03.01.05
SCJ	73.029-7	ELIAS PEREIRA DA SILVA	30	DE 08.01.05 a 06.02.05
SCJ	79.237-3	RITA FERNANDES DE OLIVEIRA	90	DE 13.12.04 a 12.03.05
SEC	80.327-8	TIBURTINO MATOS DE CARVALHO	30	DE 09.12.04 a 07.01.05
SETRAS	87.083-8	ADILMA DE PAIVA GADELHA BRAGA	90	DE 22.12.04 a 21.03.05
SEC	91.851-2	RICARDO ANANIAS VIRGINIL ROCHA	30	DE 29.12.04 a 27.01.05
SEC	96.821-8	JOÃO LEITE DA CRUZ	60	DE 13.12.04 a 11.02.05
SEC	97.102-2	RITA DOS SANTOS LIMA	30	DE 10.12.04 a 08.01.05
SEC	99.679-3	WALTER VICENTE DOS SANTOS	60	DE 03.12.04 a 29.01.05
SSP	104.027-8	EDIVALDO PEREIRA GUEDES	90	DE 28.12.04 a 27.03.05
SEC	112.933-3	GERALDA ELPIDIO DE ARAUJO	90	DE 26.12.04 a 25.03.05
SEC	132.222-2	MARIA ALVANTINO CUSTÓDIO	60	DE 13.12.04 a 10.02.05
SEC	132.408-0	MARIA LUCIA VALÉRIO DOS SANTOS	60	DE 26.12.04 a 23.02.05
SEC	136.878-8	FLOMENA EVA SA	30	DE 01.12.04 a 30.12.04
SEC	143.800-0	JOSE LAERCIO DE LACERDA	30	DE 10.12.04 a 08.01.05
SEC	144.719-0	JOSÉ JORGE DE MELO	30	DE 09.12.04 a 07.01.05
SEC	144.069-1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	30	DE 07.12.04 a 05.01.05
SEC	144.659-2	NASIDE BARBOSA DA SILVA	30	DE 26.11.04 a 25.12.04
SF	146.906-1	ABILIO PLACIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	30	DE 14.12.04 a 12.01.05
SF	147.377-8	ARNÓBIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	30	DE 19.12.04 a 17.01.05
SS	149.096-6	JOÃO RIBEIRO	60	DE 27.11.04 a 25.01.05
SS	150.537-8	NATILDE GOMES DA SILVA	15	DE 04.12.04 a 18.12.04
SSP	155.330-5	VALNIA LIM A VERAS	08	DE 09.11.04 a 16.11.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 45/2005 EXPEDIENTE DO DIA 24.01.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	57.347-7	RITA DE CÁSSIA CORREIA NOGUEIRA	30	DE 03.11.04 a 02.12.04
SEC	58.550-5	MARIA P. DANTAS DE MELO DELINO	30	DE 18.11.04 a 17.12.04
SEC	63.718-1	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA COELHO	30	DE 13.12.04 a 11.01.05
SEC	66.407-3	MARIA DAS GRAÇAS F. NOBREGA	15	DE 13.12.04 a 27.12.04
SEC	66.463-4	MARIA DE FÁTIMA LEMOS VIRIATO	30	DE 27.10.04 a 25.11.04
SEC	71.307-4	SONIA MARIA DUARTE PAIVA	18	DE 21.09.04 a 08.10.04
SEC	80.743-5	MARIA JOSE PAREDES DE SA	15	DE 22.12.04 a 05.01.05
SS	82.600-6	MARIA DO SOCORRO ALENCAR LEITE	30	DE 14.12.04 a 12.01.05
SEC	85.807-2	GLÓRIA DE FÁTIMA P. CAVALCANTE	15	DE 06.10.04 a 20.10.04
SEC	95.681-3			

RESENHA Nº 48/2005

EXPEDIENTE DO DIA 25.01.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SS	69.337-5	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES KENRLE	10	DE 20.12.04 a 29.12.04
SEC	72.044-5	MARIA DO SOCORRO SANTOS FONSECA	15	DE 16.12.04 a 30.12.04
SF	75.283-5	MARIA NENEN DE LUCENA PESSOA	10	DE 29.11.04 a 08.12.04
SEC	77.333-6	ROSITA GONÇALVES DA COSTA BEZERRA	10	DE 07.11.04 a 16.11.04
SEC	79.087-7	SEVERINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	10	DE 01.01.05 a 10.01.05
SEC	81.070-3	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS CARNEIRO	10	DE 09.12.04 a 18.12.04
GC	83.158-1	JORGE DE SOUSA SANTOS	10	DE 23.12.04 a 01.01.05
SEC	88.557-6	ROSANEA DE FIGUEIREDO MELO	10	DE 06.12.04 a 15.12.04
SEC	90.946-7	ANA CRISTINA DE SOUSA MIRANDA	45	DE 25.11.04 a 08.01.05
SEC	91.812-1	RITA DE CASSIS MACHADO DE OLIVEIRA	15	DE 03.01.05 a 17.01.05
SEC	92.205-6	MARTA E. TAVARES PEREIRA DE ASSIS	10	DE 22.11.04 a 01.12.04
SA	96.418-2	JOSÉ DE FREITAS DA CUNHA	15	DE 16.12.04 a 30.12.04
PG	98.057-9	DAMARES RODRIGUES SILVA	15	DE 29.12.04 a 12.01.05
SEC	126.320-0	MARIA DAS DORES DA SILVA	10	DE 03.11.04 a 12.11.04
SECI	128.010-4	CARLOS ROBERTO MARINHO DA SILVA	10	DE 08.11.04 a 17.11.04
SEC	128.708-7	ANGELINA MARIA DA SILVA	10	DE 02.01.05 a 11.01.05
SEC	128.682-0	VALDEMIR JOAQUIM DE ANDRADE	15	DE 29.12.04 a 12.01.05
SEC	134.809-4	MARIA DAURA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	15	DE 30.12.04 a 13.01.05
SETRAS	136.822-2	JOSILENE CORREIA DA SILVA	10	DE 06.12.04 a 15.12.04
SETRAS	153.449-1	MILTON GUEDES DA COSTA NETTO	15	DE 21.12.04 a 04.01.05
SSP	155.319-4	LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES	10	DE 22.11.04 a 01.12.04
SEC	663.896-1	MARIA CLOTILDE DE PAIVA	10	DE 01.12.04 a 10.12.04
SEC	667.423-2	GILVAN CABRAL TEIXEIRA	15	DE 05.01.05 a 19.01.05
SEC	689.729-1	LEONIA FARIAS DE LUCENA	15	DE 20.12.04 a 03.01.05
SEC	697.774-0	JULIANA BATISTA DE ALMEIDA	15	DE 04.01.05 a 18.01.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 50/2005

EXPEDIENTE DO DIA 25.01.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	58.225-5	EVANDRO PASSOS DE LUCENA	90	DE 26.10.04 a 23.01.05
SSP	61.406-8	EDMAR SEBASTIÃO VÁLERIO DE SOUSA	15	DE 19.12.04 a 02.01.05
SEC	74.799-8	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DE OLIVEIRA	60	DE 15.12.04 a 12.02.05
SS	74.840-4	TERMUTIS DO S. FIGUEIREDO AGRA	90	DE 19.11.04 a 16.02.05
SEC	78.407-9	SANDRA RAMALHO ALVES DO AMARAL	60	DE 16.12.04 a 13.02.05
SS	80.039-2	TEREZA FERREIRA DA SILVA	60	DE 09.12.04 a 06.02.05
GC	82.717-7	VERA LÚCIA SOUZA DA SILVA	60	DE 06.12.04 a 03.02.05
SEC	85.218-0	JOSINELIA BARBOSA LEO	30	DE 24.11.04 a 23.12.04
SSP	88.118-0	INACIO MARTINS DOS SANTOS	60	DE 05.12.04 a 02.02.05
SEPLAN	88.600-9	SELMA MARIA DA SILVA	60	DE 08.12.04 a 05.02.05
SEPLAN	89.479-6	MARIA DA SALETE PIRES ROQUE	15	DE 27.10.04 a 10.11.04
SEC	91.441-0	BEATRIZ PINTO DE OLIVEIRA	60	DE 04.12.04 a 01.02.05
SEC	108.643-0	EVA MARIA ALVES DE LUNA	90	DE 04.11.04 a 01.02.05
DP	109.387-8	MARIA DA PENHA SILVA	40	DE 10.12.04 a 18.01.05
SS	115.074-0	MARIA DE FÁTIMA MOTA FARIAS ARAÚJO	60	DE 03.12.04 a 31.01.05
GC	128.225-5	JOSÉ CAVALCANTE RIBEIRO	60	DE 12.12.04 a 09.02.05
SETRAS	138.051-6	ANDIARA DA CUNHA SANTOS	60	DE 11.12.04 a 08.02.05
SETRAS	138.107-5	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA	60	DE 27.11.04 a 25.01.05
SEC	142.892-6	EUGENIA BATISTA DO NASCIMENTO	60	DE 25.11.04 a 23.01.05
SEC	145.594-0	IVANIA MARIA FONSECA ARAUJO DE SOUSA	60	DE 16.11.04 a 14.01.05
SF	147.949-1	CRISTIANO CAVALCANTI TEIXEIRA LIMA	60	DE 13.12.04 a 10.02.05
SS	149.629-8	MARIA DA CONCEIÇÃO C. DE ALMEIDA	60	DE 16.12.04 a 13.01.05
SS	150.192-5	MARIA JOSE DA SILVA	60	DE 30.11.04 a 28.01.05
SSP	155.302-0	CHRISTIANE GOMES MONTEIRO FELINTO	15	DE 20.12.04 a 03.01.05
SS	997.494-6	JANNE CLEIDE VITÓRIA MARCONE	15	DE 02.12.04 a 16.12.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 51/2005

EXPEDIENTE DO DIA 25.01.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	48.814-3	VICENTE DUARTE DE SOUZA	90	DE 07.12.04 a 06.03.05
SEC	57.685-9	TANIA MARIA JUSTINO REINALDO	15	DE 22.11.04 a 06.12.04
SF	69.144-5	CARMELITA FALCÃO DE MOURA	30	DE 03.01.05 a 01.02.05
SEC	69.721-4	MAURICIO MOREIRA DE FARIAS	15	DE 05.01.05 a 19.01.05
SSP	70.909-3	IVANILDA LOURDES DE LIMA BARROS	30	DE 07.12.04 a 05.01.05
SEC	71.414-3	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SUASSUNA	30	DE 22.11.04 a 21.12.04
SEC	85.457-3	MARIA DAS GRAÇAS BELO	20	DE 18.11.04 a 07.12.04
SEC	89.604-7	ANTONIA LAUDELINO DE SENA	15	DE 15.12.04 a 13.01.05
SEC	89.869-4	FRANCISCA SOARES ANDRADE	60	DE 03.01.05 a 03.03.05
SEC	91.982-9	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	20	DE 16.11.04 a 05.12.04
SSP	98.595-3	SEVERINO PAULINO GUEDES	30	DE 28.11.04 a 27.12.04
SEC	117.309-0	CREUZA NUNES DE ASSIS	60	DE 10.01.05 a 10.03.05
SEC	130.643-0	ANTONIA PORFÍRIO DE CALDAS	15	DE 09.1.04 a 23.12.04
SEC	131.502-1	ADEIZA EVANGELISTA DE SOUZA	60	DE 07.01.05 a 07.03.04
SEC	132.304-1	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	90	DE 06.12.04 a 05.03.05
SEC	134.760-8	VERONICA MARIA BARBOSA COELHO	90	DE 03.12.04 a 02.03.05
SEC	136.244-5	MARIA DE FÁTIMA BRAZ GOMES	60	DE 30.12.04 a 27.02.05
SEC	141.226-4	MARILENE CASTOR PINHEIRO	60	DE 24.11.04 a 22.01.05
SEC	141.839-4	ELISABETH VENANCIO DE LUNA	60	DE 08.12.04 a 05.02.05
SEC	144.255-4	AMARILIO SILVEIRA ALVES	90	DE 27.12.04 a 26.03.05
SEC	145.150-2	ELIEZER ELIAS DE SOUSA	60	DE 09.12.04 a 31.01.05
SEC	146.479-5	AZENEILDO CABRAL VIEIRA	90	DE 29.11.04 a 26.02.05
SEC	694.959-2	ANTONIO VICENTE BENTO	15	DE 04.01.05 a 18.01.05
SS	997.164-5	NADJA ALVES DE FREITAS	15	DE 12.01.05 a 26.01.05

PUBLIQUE-SE


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

(PBprev)
PARAÍBA
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/GP/PBprev

João Pessoa, 26 de janeiro de 2005

O Presidente da PBprev – Paraíba Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso III, da Lei Estadual nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, instituidora desta autarquia previdenciária e organizadora do sistema de previdência dos servidores públicos do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 7.517/03, instituiu a necessidade da apreciação, por parte de Junta Médica da PBprev, dos processos de aposentadoria e de pensão que envolvam alegação de patologias que causam invalidez,

CONSIDERANDO a quantidade de processos de aposentadoria e de pensão envolvendo o tema invalidez e as dificuldades enfrentadas pela Junta Médica da PBprev no tocante a celeridade da análise e/ou necessidade de laudos especializados em conformidade com a patologia apresentada,

CONSIDERANDO a existência, a experiência e a competência inconteste do corpo de médicos que compõe a Junta Médica do Estado da Paraíba, bem como, o caráter oficial atribuído aos laudos por ela emitidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica credenciada a Junta Médica do Estado da Paraíba, para apreciar e emitir laudo especializado nos processos de aposentadoria e de pensão em tramitação perante a PBprev e que versem sobre eventual invalidez de segurado ou de seus dependentes, como ainda, nos processos que discutam licença para tratamento de saúde ou licença-maternidade formalizados na autarquia, bastando para tanto a remessa dos autos e solicitação da Presidência da PBprev.

Art. 2º. A análise e a emissão de laudo especializado pela Junta Médica do Estado da Paraíba supre a exigência legal contida nos arts. 4º, § 2º, e, 19, § 2º, b, ambos da Lei Estadual nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, como ainda, fica extensivo o mesmo disciplinamento aos processos já em tramitação na PBprev e que por ventura contenham o competente laudo oficial, estando, portanto, aptos a prosseguirem com sua apreciação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Receita Estadual

C. E. DE SAO BENTO

PORTARIA Nº 00011/2004/SBE

29 de Dezembro de 2004

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0464082004-6;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

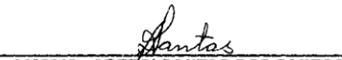
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexos da Portaria Nº 00011/2004/SBE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.342-2	JANAINA DIAS DA SILVA	RUA ANA MARIA RIBEIRO, Nº 00260 - CENTRO	SAO BENTO/PB	NORMAL

C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00024/2004/CAB

13 de Dezembro de 2004

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta no processo nº 04407520043;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo contribuinte relacionado no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a inscrição da firma relacionada no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o contribuinte referido no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhe for destinada, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexos da Portaria Nº 00024/2004/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.047.790-5	EDILSON MARTINS DE LIMA	AV JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL

C. E. DE SUME

PORTARIA Nº 00001/2005/SUM

5 de Janeiro de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE SUME, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0440392004-7;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexos da Portaria Nº 00001/2005/SUM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.689-0	MARIA DA GLORIA DE QUEIROZ	R FRANCISCO BADIÇA RAFAEL, Nº 193 - CENTRO	SUME/PB	FORTE


Vanildo Silva Lopes
Mat. 145.925-2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE AROEIRAS

PORTARIA Nº 001/2005/PAT Aroeiras, 18 de Janeiro de 2005.

O Coletor Estadual de Aroeiras, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta no processo nº 0403442004-9;0403502004-4;0403522004-3;0403552004-7 ;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor - Matr. 89.546-6

ANEXO - PORTARIA 0001/2005/PAT

- 16.122.893-3 - ROSA MARIA DE ANDRADE ROMÃO BALBINO
R. Zeferino de Paula, Centro - Aroeiras-Pb
- 16.088.242-7 - ANTONIO LUIS DA SILVA
Faz. Torres, Zona Rural - Aroeiras-Pb
- 16.120.043-5 - MANOEL DIAS DE ARAÚJO FILHO
R. Leonel de Franca, Centro - Aroeiras-Pb
- 16.040.322-7 - GERMANA BARBOSA DE LIMA
Vila Pedro Velho, Zona Rural - Aroeiras-Pb

Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor - Matr. 89.546-6

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00001/2005/CEM Mamanguape, 3 de janeiro de 2005.

O Coletor Estadual de Mamanguape, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Damasceno Ferreira
MARCELO DAMASCENO FERREIRA
COLETOR

Anexo à Portaria de Restabelecimento nº 001/2005/CEM

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	CIDADE	UF.
16.104.763-7	ADERALDO G. DO NASCIMENTO JÚNIOR	AV. GETÚLIO VARGAS, 293 - CENTRO	MAMANGUAPE	PB
16.104.672-0	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS SERICICULTORES DA PARAÍBA LTDA.	RUA CARLOS DIA FERNANDES, 63 - CENTRO	MAMANGUAPE	PB

Mamanguape, 3 de janeiro de 2005.

Marcelo Damasceno Ferreira
MARCELO DAMASCENO FERREIRA
COLETOR

C. E. DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA Nº 00001/2005/PEF 19 de Janeiro de 2005

O Diretor da C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta no processo nº 0011312005-2;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO
MAMANGUAPE - MAT. 98.943-1

0985431 - JOSE FLÁVIO DIAS DA COSTA

Anexos da Portaria Nº 00001/2005/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.087.786-5	COMERCIO DE ESTIVAS E CEREAIS AGRA LTDA	R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, Nº 108 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	NORMAL

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 004/2005 João Pessoa, 20 de janeiro de 2005

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta nos processos nºs 0424512004-5-FACIL, 0434712004-4-FACIL, 0395782004-9-FACIL e 0434772004-1-FACIL..

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado no anexo desta portaria não mais exerce(m) suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Barbosa Pereira do Egito
DURVAL ANTONIO DE ARAUJO
Mat. 76805-7
Auditor Fiscal

Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N. 004/2005

- INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
- 16.113.015-1 MARCOS JOSE FREITAS DE LIMA
Ave: Flávio Ribeiro Coutinho, 167 - Loja 008 - Manaíra
João Pessoa - PB
- 16.140.615-7 GRACINEIDE SABINO DA SILVA
Rua: Presidente Nereu Ramos, 140 - Cristo
João Pessoa - PB
- 16.125.935-9 PONTO EXTREMO IND E COM DE CONF LTDA
Ave: B. Rohan, 269 - terreo e 1º andar - Centro
João Pessoa - PB
- 16.142.371-0 KIT CONSTRUÇÕES LTDA
Ave: Barão de Mamanguape, 337 - Torre
João Pessoa - PB

PORTARIA Nº 005/2005 João Pessoa, 20 de janeiro de 2005

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta no(s) processo(s) 0013862005-9-FACIL e 0013852005-4-FACIL;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Barbosa Pereira do Egito
DURVAL ANTONIO DE ARAUJO
Mat. 76805-7
Auditor Fiscal

Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N. 005/2005

- INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
- 16.132.394-4 MULT LIMPO IND E COMERCIO LTDA
Ave: Coremas, Vila Arsênio Araruna, 16 sala 105 - Centro
João Pessoa - PB
- 16.127.710-1 DICAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Ave: Aderbal Piragibe, 175 - Jaguaribe
João Pessoa - PB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

PORTARIA Nº 001/2005 Esperança, 13 de janeiro de 2005.

A Coletora Estadual de Esperança, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 0011862005-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou (apresentaram) sem movimento, ou não apresentou (apresentaram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM,

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Heli Vasconcelos

ANEXO A PORTARIA Nº 001/2005

RENATO CESAR LIMA	16.120.405-8	TV SEBASTIÃO NICOLAU, 125 - CENTRO ESPERANÇA CEP. 58.135-000
-------------------	--------------	---

Heli Vasconcelos

PORTARIA Nº 0002/2005

Esperança, 13 de janeiro de 2005.

O Coletor Estadual de Esperança, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 0011872005-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO A PORTARIA Nº 002/2005

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.113.115-8	RUA NASCIMENTO MANOEL, 15 - CENTRO	ESPERANÇA CEP. 58.135-000	



GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº00374-4/2005-RCG

Campina Grande, 11 de Janeiro de 2005.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 44026-0/2004.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO A PORTARIA N.º00374-4/2005-RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.121.106-2	BIG DELÍCIAS DOCES E SALGADOS LTDA	RUA: MACIEL PINHEIRO, Nº 360, LOJA 06, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.135.703-2	CECÍLIA VALDEREZ UCHOA SOUZA	RUA: MACIEL PINHEIRO, Nº 170, LOJA-12, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.057.625-3	DISTRIBUIDORA DE PUBLICIDADES GARIBALDI LTDA	RUA: VIGOLVINO WANDERLEY, Nº 247, CONCEIÇÃO.	C. GRANDE-PB
16.138.758-6	ÊNIO DE ARAÚJO SILVA	RUA: MARQUES DO HERVAL, Nº 83, LOJA F (LATERAL), CENTRO	C. GRANDE-PB
16.124.478-5	IRREVERENTE COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	RUA: VIGÁRIO CALIXTO, Nº 1.395, LOJA 18, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.136.313-0	IONE GEANE COSTA DE OLIVEIRA	RUA: CAVALCANTE BELO, Nº 35, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.138.698-9	LUCIANO DOS SANTOS XAVIER	RUA: SÃO PAULO, Nº 648, LIBERDADE, TÉRREO	C. GRANDE-PB
16.111.941-7	MODERNA ESPORTES LTDA	RUA: CARDOSO VIEIRA, Nº 95, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.123.273-6	MARIA DO SOCORRO G B MACÊDO	AV. PREF. SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 1.190, JOSÉ PINHEIRO, LOJA- 40, PISO 1	C. GRANDE-PB
16.136.577-9	M & K COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	AV. PREF. SEVERINO B. CABRAL, 1.190, JOSÉ PINHEIRO, LOJA 41, PISO 1.	C. GRANDE-PB
16.136.899-5	MISTER FOX CONVERTEDORA DE GÁS NATURAL LTDA	AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, Nº 268, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.114.727-5	NEWTON ALVES DA NOBREGA	RUA: COROAS DE FRADES, Nº 305, BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB
16.033.066-1	SEVERINO DE BARROS SOUZA	AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 764, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.142.016-8	RENAN- MENDONÇA DE LUCENA	RUA: SANTO ANTÔNIO, Nº 318, SANTO ANTÔNIO	C. GRANDE-PB
16.119.922-4	SUPERMERCADO SUPER BOM LTDA	RUA: CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 308, CENTRO	C. GRANDE-PB

Campina Grande, 11 de Janeiro de 2005



PORTARIA Nº 00641-8/2005-RCG

Campina Grande, 14 de Janeiro 2005.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s) 01391-0/2005.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



ANEXO A PORTARIA Nº 00641-8/2005 RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.098475-0	GRANDE GIRO AUTOPEÇAS LTDA	RUA: ÍNDIOS CARIRIS, Nº 120, CENTRO	C. GRANDE-PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 14 de janeiro 2005.



PORTARIA Nº00725-1/2005-RCG

Campina Grande, 17 de Janeiro de 2005.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 00509-7; 01535-1/2005.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO A PORTARIA N.º00725-1/2005-RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.034.570-7	A W S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	RUA: VIGARIO CALIXTO, 2.903 - CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.027.023-5	CAFÉ AURORA LTDA	PÇ BANDEIRA, 03 - BOX - CENTRO	C. GRANDE/PB
16.129.744-7	COMERCIAL AREIAS DE SOUZA LTDA	RUA: DA UNIAO, 101 - CENTRO	C. GRANDE/PB
16.135.701-6	CEREALISTA SILVAS LTDA	RUA: ODON BEZERRA, 408 - LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.136.817-4	CONSTRUTORA SOUTO LTDA	RUA: ANTÔNIO VILARIM, 326 - TÉRREO, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.141.558-0	DISTRIBUIDORA SOARES CARAMELOS LTDA	RUA: GUILHERMINO BARBOSA, 52 - TAMBOR - ARMAZÉM A 07/08	C. GRANDE-PB
16.012.889-7	INDÚSTRIA E COMÉRCIO SÃO LUIZ LTDA	RUA: ALMIRANTE BARROSO, 766 - LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.134.739-8	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO	AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 138 - CENTRO	C. GRANDE-PB
16.142.965-3	JOÃO BRAULIO DE AZEVEDO FERREIRA	RUA: CARLOS VIEIRA, 189 - B - CENTRO	C. GRANDE-PB
16.132.693-5	MARIA JOSÉ GOMES SANTOS	RUA: AFONSO HENRIQUES CAVALCANTE, 06 - CENTRO	C. GRANDE-PB
16.132.849-0	MARIA DO SOCORRO LUCENA PAPELARIA	RUA: MACIEL PINHEIRO, 320 - LOJA 02/03, CENTRO	C. GRANDE/PB
16.136.640-6	M J P OLIVEIRA	RUA: DUQUE CAXIAS, 603, SUB SOLO - SALA 03, PRATA	C. GRANDE-PB
16.136.725-9	MARIA BETANIA FIGUEIREDO PATRICIO	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 2340 - A LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.136.787-9	MARIA DE LOURDES DE SOUZA AVILA	RUA: LUIZ SOARES, 272 - FUNDOS - CENTRO	C. GRANDE/PB
16.102.717-2	NEIDE DA SILVA AGUIAR	RUA: GILBERTO PEREIRA, 491 - TÉRREO, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.097.070-9	PRISCYLLA COMÉRCIO DE CALCADOS LTDA	RUA: CARDOSO VIEIRA, 104 - CENTRO	C. GRANDE/PB
16.127.595-8	RODRIGO CORREIA XAVIER	RUA: VIGÁRIO CALIXTO, 1395 - LOJA/121, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.138.736-5	REGINALDO BEZERRA MERCADINHO	RUA: IARA CORDEIRO DA ROCHA, 61 - CRUZEIRO	C. GRANDE-PB
16.020.323-6	VAREJÃO DO PROFISSIONAL COMÉRCIO FERRAGENS LTDA	RUA: QUEBRA QUILOS, 88 - CENTRO	C. GRANDE-PB

Campina Grande, 17 de Janeiro de 2005





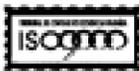
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Cons. Presidente	Cons. Pres. da 2ª Câmara	Audidores	Procuradores
José Marques Mariz	Gleryston Holanda de Lucena	Umberto Silveira Porto	Marcílio Toscano Franca Filho
Cons. Vice-Presidente	Conselheiros	Oscar Mamede Santiago Melo	Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Arnóbio Alves Viana	Marcos Ubiratan Guedes Pereira	Renato Sérgio Santiago Melo	Isabella Barbosa Marinho Falcão
Cons. Corregedor	Fernando Rodrigues Catão	Antônio Gomes Vieira Filho	Elvira Samara Pereira de Oliveira
Flávio Sátyro Fernandes		Antônio Cláudio Silva Santos	André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara	Procuradora Geral em Exercício	Marcos Antonio da Costa	Francisco José Pordues de Souza
Antonio Nominando Diniz Filho	Ana Teresa Nóbrega		

ATOS DO TRIBUNAL PLENO - NOTA DA SECRETARIA - PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA: ALERTA TC Nº 05/04 - CGE-ANDF - PROC. TC Nº 04988/03 (DOC. TC Nº 10.166/04) - José Marques Mariz, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado; ALERTA TC Nº 06/04 - CGE-ANDF - PROC. TC Nº 04994/03 (DOC. TC Nº 10.555/04) - Rômulo José de Gouveia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado; RELATOR DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO, EXERCÍCIO 2004: CONSELHEIRO ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO; DECISÃO: Alertar os Presidentes acima identificados para que tomem conhecimento das falhas indicadas e adote as medidas cabíveis com vistas a corrigi-las e não repeti-las, restabelecendo a legalidade e fazendo as necessárias comprovações ao Tribunal, que as ponderará na análise e acompanhamento de gestão em cada um dos processos citados. Em 28 de janeiro de 2004, Osório Adroaldo R. de Almeida - Secretário do Tribunal Pleno. - Tribunal de Contas do Estado - Tribunal Pleno - Edital de Notificação/ Ficom Notificados para a Sessão Plenária do dia 10 de fevereiro de 2005 - às 09:00 Horas (QUINTA-FEIRA). **PROCESSO-SO TC 3232/01 (DOC. TC 2899/02)** - Hércules Antônio Pessoa Ribeiro e Carlos Roberto Batista Lacerda, respectivamente, Prefeito do Município de PITIMBÚ e seus Advogados; **PROCESSO TC 2899/02** - Terezinha Nóbrega de Moraes e João Machado de Araújo, respectivamente, ex-Prefeito do Município de TAVARES e seu Procurador; **PROCESSO TC 2309/00** - Reginaldo Tavares de Albuquerque (Secretário de Saúde do Estado) Hércules Sidney Firmino (Prefeito do Município de Água Branca), José Luciano Gadelha (Advogado do Prefeito do Município de Água Branca), Marly da Silva Candeia (Prefeita do Município de Quixaba), Evanise Barbosa de Oliveira, Lea Araújo Candeia, respectivamente, Servidoras dos Municípios de Água Branca e Quixaba; Secretaria do Tribunal Pleno, 28 de janeiro de 2005. Osório Adroaldo R. de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno. - ATOS DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSO TC Nº 2483/02 - Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS, Sra. Francisca Santa Nóbrega Oliveira, exercício de 2001. **PARECER PPL - TC - 229/2004**, de 21/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, emitir parecer contrário à aprovação da prestação de contas, com as recomendações constantes da decisão. **ACÓRDÃO APL - TC - 795/2004**, de 21/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, aplicar multa pessoal a Sra. Francisca Santa Nóbrega Oliveira no valor de R\$ 2.534,15; imputar-lhe o débito de R\$ 5.171,20; conceder-lhe o prazo de 60 (sessenta dias) para recolhimento da multa e do débito; determinar, à administração municipal, a devolução à conta-corrente específica do FUNDEF do valor de R\$ 3.806,82, com recursos do próprio município, no prazo de 60 dias, sob pena de multa da autoridade omissa; encaminhar cópia desta decisão ao Ministério Público Comum para as providências a seu cargo. (Advogados: Johnson Gonçalves de Abrantes e outros). **PROCESSO TC Nº 5973/02 DOC. 6275/04** - Prestação de Contas Anual do Sr. Fernando Manoel de Melo Andrade, da Mesa da Câmara Municipal de ITATUBA, exercício de 2003. **ACÓRDÃO APL - TC - 784/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, julgar irregular a referida prestação de contas. **PARECER TC - PGF - PLM - 241/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, emitir parecer declarando o atendimento integral às disposições da LRF na Gestão Fiscal do Poder Legislativo. **PROCESSO TC Nº 2150/03** - Denúncia formulada contra o ex-Prefeito do Município de SERRA BRANCA, Sr. Eduardo José Torreão Mota. **RESOLUÇÃO RPL - TC - 77/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, resolver determinar o arquivamento do processo. **PROCESSO TC Nº 5030/03** - Verificação de Cumprimento do Acórdão APL TC 396/99 - Prestação de Contas do Instituto de Previdência de BORBOREMA - IPEB, exercício de 1998. **RESOLUÇÃO RPL - TC - 81/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, resolver reconhecer atendida a recomendação contida no Acórdão APL TC 396/99 e, em consequência, determinar o arquivamento do referido processo. **PROCESSO TC Nº 4016/00** - Verificação de Cumprimento do Acórdão APL - TC - 37/01 - Prestação de Contas do Instituto de Previdência de BORBOREMA - IPEB, exercício de 1999. **RESOLUÇÃO RPL - TC - 79/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, resolver determinar o arquivamento do referido processo. **PROCESSO TC Nº 4223/01** - Verificação de Cumprimento do Acórdão APL - TC - 171/02 - Prestação de Contas do Instituto de Previdência de BORBOREMA - IPEB, exercício de 2000. **RESOLUÇÃO RPL - TC - 80/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, resolver reconhecer atendida a decisão contida no Acórdão APL TC 171/2002, e, em consequência, determinar o arquivamento do referido processo. **PROCESSO TC Nº 3375/04 DOC. 13192/04** - Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Município de ARARUNA, de responsabilidade da Prefeita Maura Targino Moreira, exercício 2005. **ACÓRDÃO APL - TC - 791/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, aplicar multa a ex-Prefeita Maura Targino Moreira, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento, sob pena de cobrança executiva. (Procurador: Carlos Roberto Targino Moreira) **PROCESSO TC Nº 2031/03** - Prestação de Contas Anuais do ex-Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos, da Câmara Municipal de CUITÊ, exercício de 2002. **ACÓRDÃO APL - TC - 779/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, julgar irregular a referida prestação de contas, com as recomendações constantes da decisão. **PROCESSO TC Nº 1982/03** - Prestação de Contas do ex-Prefeito Paulo César de Souza, do Município de REMÍGIO, exercício de 2002. **PARECER PPL - TC - 220/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, emitir parecer contrário à aprovação da prestação de contas, com as recomendações constantes da decisão; julgar irregulares as despesas ordenadas pelo Sr. Paulo César de Souza, constante no item II do referido parecer. **ACÓRDÃO APL - TC - 770/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, aplicar multa ao Sr. Paulo César de Souza, no valor de R\$ 2.534,15 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos); assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento, sob pena de cobrança executiva. **RESOLUÇÃO RPL - TC - 76/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, resolver assinar ao atual Prefeito do Município de Remígio: o prazo de 30 (trinta) dias para que seja restituído à conta do FUNDEF, utilizando disponibilidades do Município, o valor de R\$ 273.050,76 (duzentos e setenta e três mil e cinquenta reais e setenta e seis centavos); assinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias visando o restabelecimento da legalidade quanto aos recolhimentos previdenciários, no valor de R\$ 43.986,69 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos). **PROCESSO TC Nº 1497/03** - Prestação de Contas do Presidente Lucemar Pereira de Araújo, da Câmara Municipal de CASSERENGUE, exercício de 2002. **ACÓRDÃO APL - TC - 778/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, julgar irregular a referida prestação de contas, encaminhando-se cópia do Ato Formalizador ao INSS, para as providências que se fizerem necessárias. **PROCESSO TC Nº 3494/01 DOC. 2876/02** - Recurso de Revisão interposto contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 107/2003, emitido quando do julgamento das contas do Poder Legislativo do Município de SERRA DA RAIZ, tendo como Presidente o Vereador Manoel Wilson Massau da Rocha. **ACÓRDÃO APL - TC - 790/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, não tomar conhecimento do recurso de revisão, mantendo-se na íntegra o teor da decisão recorrida. **PROCESSO TC Nº 0525/02 DOC. 1689/03** - Conta de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de AREIAL, de responsabilidade do Prefeito Valdomiro Francisco Xavier, exercício de 2002. **ACÓRDÃO APL - TC - 776/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À maioria, aplicar multa pessoal ao gestor, Sr. Valdomiro Francisco Xavier, no valor de R\$ 2.534,15 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento da multa. **PARECER TC - PGF - PEM - 236/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, emitir parecer declarando o atendimento parcial às disposições da LRF na Gestão Fiscal do Poder Executivo, com as recomendações constantes da decisão. **PROCESSO TC Nº 1949/03** - Prestação de Contas do Prefeito João Tarcísio Quirino, do Município de BARRA DE SÃO MIGUEL, exercício de 2002. **PARECER PPL - TC - 228/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, emitir parecer contrário à aprovação da prestação de contas, com as recomendações constantes da decisão. **ACÓRDÃO APL - TC - 793/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, imputar ao gestor o débito de R\$ 349,20, assinar ao mesmo o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento do débito; aplicar ao Gestor a multa de R\$2.534,15, assinando o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento da multa; ordenar ao Prefeito que efetue, no prazo de 30 dias, a restituição à conta do FUNDEF, com recursos da Prefeitura, de outras fontes, do montante de R\$ 84.675,42; com as recomendações constantes da decisão. **PROCESSO TC Nº 2541/03** - Prestação de Contas do Presidente do Instituto de Previdência do Município de DIAMANTE, Sr. Odilon Anacleto Estrela, exercício de 2002. **ACÓRDÃO APL - TC - 785/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, julgar irregular a referida prestação de contas, assinar o prazo de 60 (sessenta dias) ao responsável para encaminhamento a este Tribunal do plano atuarial e do relatório de atividades do Instituto, bem como providenciar a correção das falhas detectadas nos balanços orçamentários e financeiro e no demonstrativo das variações patrimoniais, sob pena de incorrer em sanção pecuniária e demais cominações legais; recomendar ao Gestor para maior observância aos limites normativos previstos. **PROCESSO TC Nº 1548/03** - Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de LAGOA SECA - IPSER, de responsabilidade da Sra. Amélia Ferreira Agra, exercício de 2002. **ACÓRDÃO APL - TC - 787/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, julgar irregular a referida prestação de contas; assinar o prazo de noventa dias à administração do IPSER para que sejam tomadas as providências no sentido de atestar a viabilidade do órgão, através de sua adequação às exigências contidas na Lei Federal nº 9.717/98, na Portaria MPAS nº 4.992/99 e no Plano Atuarial, ou promover, junto aos Poderes competentes, sua extinção. **PROCESSO TC Nº 1736/03** - Prestação de Contas do Prefeito do Município de OLHO D'ÁGUA, Sr. Júlio Lopes Cavalcanti, exercício de 2.002. **PARECER PPL - TC - 224/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, emitir parecer contrário à aprovação da prestação de contas, com as recomendações constantes da decisão; assinar o prazo de trinta dias ao mencionado prefeito para a devolução, com recursos próprios da Edilidade, da quantia de R\$ 4.987,72 à conta do FUNDEF, sob pena das cominações legais. **ACÓRDÃO APL - TC - 774/2004**, de 15/12/2004. **DECISÃO:** À unanimidade, imputar débito ao Sr. Júlio Lopes Cavalcanti de R\$ 1.800,00 (Hum mil, e oitocentos reais), assinando o prazo de 60 (sessenta dias) para recolhimento do débito; aplicar multa de R\$ 2.534,15 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), também ao Prefeito responsável, assinando o prazo de 30 (trinta dias) para recolhimento da multa. (Procuradora: Valdicleide de Barros Dantas). **PROCESSO TC Nº 1820/03** - Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de CAMPINA GRANDE, exercício de 2002, tendo como Presidente o Sr. Romero Rodrigues Veiga. **ACÓRDÃO APL - TC 815/2004**, de 21/12/2004. **DECISÃO:** À maioria, julgar regular a referida prestação de Contas, imputar débito ao mencionado presidente, no valor de R\$ 3.600,00, assinando-lhe o prazo de sessenta dias para recolhimento; imputar débito aos demais Vereadores, conforme a seguir discriminado: José Cláudio Oliveira, João Ricardo de Lima, João Leite Filho, Fábio Túlio F. Nogueira, Ivan Oliveira Batista, Iramir Barreto Paes, Inácio Justino Falcão, José Marinaldo Cardoso, Antônio Pereira Barbosa, Rejanilson Silva Batista, Orlandino Pereira de Farias, Maria Lopes Barbosa, Manoel Ludgério Pereira Neto, Guilherme Augusto F. de Almeida, Antônio Alves Pimentel Filho, Bruno Romano de A. Gaudêncio e Veneziano Vital do Rêgo S. Neto - no valor individual de R\$ 7.200,00; srs. José Fernando Costa Carvalho, Lindaci de Medeiros Nápoles e Murilo Bruno Cabral - no valor individual de R\$ 3.600,00; assinando-lhes o prazo de sessenta dias para recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva; com as recomendações constantes da decisão. Secretaria do Tribunal Pleno, em 27 de janeiro de 2005. Osório Adroaldo R. de Almeida - Secretário do Tribunal Pleno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Extratos



SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

EXTRATO

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 01 ao Contrato Pju nº 57/2004 Partes: Suplan/Firma Somar Construtora Ltda Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de Caturité/PB. Objeto do aditivo: o valor do contrato fica subtraído em R\$ 4.088,24 e prorrogação do prazo por mais 60 dias, Processo: 1321/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02049

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 02 ao Contrato Pju nº 93/2004 Partes: Suplan/Firma Celta Construções e Empreendimentos Ltda Objeto do Contrato: Drenagem Urbana das cidades de Itaporanga, Princesa Isabel e Coremas/PB. Objeto do aditivo: referente a drenagem de Itaporanga e Coremas permanecem no mesmo valor e o de Princesa Isabel fica subtraído em R\$ 1.795,09 Processo: 1462/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02235

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 03 ao Contrato Pju nº 93/2004 Partes: Suplan/Firma Celta Construções e Empreendimentos Ltda Objeto do Contrato: Drenagem Urbana das cidades de Itaporanga, Princesa Isabel e Coremas/PB. Objeto do aditivo: referente a drenagem de Itaporanga e Princesa Isabel permanecem no mesmo valor e o de Coremas fica subtraído em R\$ 2.768,20 e prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias, Processo: 1462/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02235

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 01 ao Contrato Pju nº 106/2004 Partes: Suplan/Firma AP - Engenharia e Arquitetura Ltda, Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de Diamante/PB. Objeto do aditivo: o valor do contrato fica subtraído em R\$ 2.847,74 e prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias, Processo: 1624/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02475

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 02 ao Contrato Pju nº 98/2004 Partes: Suplan/Firma AP - Engenharia e Arquitetura Ltda, Objeto do Contrato: Drenagem Urbana das cidades de São João do Rio do Peixe e Monte Horebe/PB. Objeto do aditivo: referente a drenagem de São João do Rio do Peixe permanece no mesmo valor, e a de monte Horebe fica subtraído em 24.623,29 e prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias Processo: 1461/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02240

Instrumento: Termo Aditivo Subtrativo Nº 05 ao Termo de Cessão Contrato PJU Nº 90/2004. Partes: Suplan/cedido a Construtora Construtora Santo Amaro Ltda., Objeto: Drenagem Urbana no Município de Olho D'água/PB. o valor da cessão do contrato 90/2004, fica subtraído em R\$ 14.733,19 Processo nº 1791/2004. Registro SCDP: 04-02233

Instrumento: Termo Aditivo Subtrativo Nº 06 ao Termo de Cessão Contrato PJU Nº 90/2004. Partes: Suplan/cedido a Construtora Cartaxo Loureiro Ltda., Objeto: Drenagem Urbana no Município de Alhandra/PB. o valor da cessão do contrato 90/2004, fica subtraído em R\$ 222,71 Processo nº 1787/2004. Registro SCDP: 04-02233

Instrumento: Termo Aditivo Subtrativo Nº 07 ao Termo de Cessão Contrato PJU Nº 90/2004. Partes: Suplan/cedido a Predilar Construções Ltda., Objeto: Drenagem Urbana no Município de Araçagi/PB. o valor da cessão do contrato 90/2004, fica subtraído em R\$ 6.717,39 Processo nº 1794/2004. Registro SCDP: 04-02233

Instrumento: Termo Aditivo Nº 08 ao Termo de Cessão Contrato PJU Nº 90/2004. Partes: Suplan/cedido a Construtora MK - Construções Ltda., Objeto: Drenagem Urbana no Município de Patos/PB. o valor da cessão do contrato 90/2004, fica acrescido em R\$ 85.235,48 Processo nº 1797/2004. Registro SCDP: 04-02233

Instrumento: Termo aditivo nº 01 ao Contrato Pju nº 60/2004 Partes: Suplan/Firma DJ construções Ltda. Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de Pedra Branca/PB. Objeto do aditivo: o valor do contrato fica acrescido em 14.492,20 e prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias Processo: 1342/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02052

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 01 ao Contrato Pju nº 102/2004 Partes: Suplan/Firma Santiago & Santiago Ltda. Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de São José dos Ramos/PB. Objeto do aditivo: o valor do contrato fica subtraído em 2.146,70 Processo: 1635/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02471

Instrumento: Termo aditivo nº 03 ao Contrato Pju nº 29/2004 Partes: Suplan/Firma Construtora Capital, urbanização e Serviços Ltda. Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de São Mamede /PB. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias Processo: 1207/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-01866

Instrumento: Termo aditivo nº 02 ao Contrato Pju nº 47/2004 Partes: Suplan/Firma JBN Construções Ltda. Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de Frei Martinho/PB. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias Processo: 1292/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02054

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 01 ao Contrato Pju nº 79/2004 Partes: Suplan/Firma CM - Construções Miranda Ltda. Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de Zabelê/PB. Objeto do aditivo: o valor do contrato fica subtraído em 1.352,78 e prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias, Processo: 1340/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02271

Instrumento: Termo aditivo nº 03 ao Contrato Pju nº 30/2004 Partes: Suplan/Firma Construtora Capital, Urbanização e Serviços Ltda., Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de São José do Sabugi /PB. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias Processo: 1206/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-01867

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 01 ao Contrato Pju nº 146/2004 Partes: Suplan/Firma Construtora Apolo Ltda. Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de Algodão de Jandaira/PB. Objeto do aditivo: o valor do contrato fica subtraído em 1.418,74 e prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias, Processo: 1730/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02721

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 01 ao Contrato Pju nº 103/2004 Partes: Suplan/Firma Santiago & Santiago Ltda. Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de Salgado de São Felix/PB. Objeto do aditivo: o valor do contrato fica subtraído em 1.437,67 Processo: 1634/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02472

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 01 ao Contrato Pju nº 101/2004 Partes: Suplan/Firma Projeta - Pré-moldados e Engenharia Ltda. Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de São José da Caiana/PB. Objeto do aditivo: o valor do contrato fica subtraído em R\$ 2.082,69 e prorrogação do prazo por mais 60 dias, Processo: 1623/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02659

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 02 ao Contrato Pju nº 046/2004 Partes: Suplan/Firma JBN Construções Ltda. Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de Pedra Lavrada/PB. Objeto do aditivo: o valor do contrato fica subtraído em R\$ 1.447,10 e prorrogação do prazo por mais 90 dias, Processo: 1318/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02009

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 03 ao Contrato Pju nº 097/2004 Partes: Suplan/Firma Copal - Engenharia e Planejamento Ltda. Objeto do Contrato: Drenagem Urbana dos municípios de Santa Luzia e Taperoá /PB. Objeto do aditivo: o valor do contrato fica subtraído em R\$ 2.800,00 Processo: 1460/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02239

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 01 ao Contrato Pju nº 117/2004 Partes: Suplan/Firma Construtora São Luiz Ltda. Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de Curral Velho/PB. Objeto do aditivo: o valor do contrato fica subtraído em R\$ 2.148,00 e prorrogação do prazo por mais 60 dias, Processo: 1742/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02662

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 01 ao Contrato Pju nº 105/2004 Partes: Suplan/Firma Jesus Ribeiro Ltda. Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de Caldas Brandão/PB. Objeto do aditivo: o valor do contrato fica subtraído em 1.382,61 Processo: 1627/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02474

Instrumento: Termo aditivo Subtrativo nº 01 ao Contrato Pju nº 70/2004 Partes: Suplan/Firma Construtora DJ Ltda. Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de Serra Grande/PB. Objeto do aditivo: o valor do contrato fica subtraído em 17.262,73 Processo: 1341/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02013

Instrumento: Termo aditivo nº 02 ao Contrato Pju nº 48/2004 Partes: Suplan/Firma ES Construções Ltda., Objeto do Contrato: Drenagem Urbana da cidade de Areia/PB. Objeto do aditivo: o

valor do contrato fica aumentado em R\$ 24.246,57 e prorrogação do prazo por mais 60 dias, Processo: 1315/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02055

Instrumento: Termo aditivo nº 01 ao Contrato Pju nº 113/2004 Partes: Suplan/Firma Predilar construções Ltda., Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação de Galpão Multifabril- Distrito Industrial de Guarabira/PB. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias, Processo: 1365/2004 - SUPLAN. Registro SCDP 04-02468

Instrumento: Termo aditivo nº 03 ao Contrato Pju nº 029/2003 Partes: Suplan/Firma DJ construções Ltda., Objeto do Contrato: Conclusão do muro de arrimo, na rua Laudina da Cunha Santos no bairro do Grotão, João Pessoa/PB. Objeto do aditivo: Os preços contratuais ficam reajustados no lapso temporal compreendido entre setembro de 2003 e setembro de 2004, utilizando-se como parâmetro o INCC - Índice nacional da construção civil, divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, Processo: 2067/2003 - SUPLAN. Registro SCDP 03-02031

Instrumento: Termo aditivo nº 02 ao Contrato Pju nº 027/2004 Partes: Suplan/Firma CAD - construtora Ltda., Objeto do Contrato: Ampliação e reforma do Hospital e Maternidade Frei Damião, João Pessoa/PB. Objeto do aditivo: Os preços contratuais ficam reajustados no lapso temporal compreendido entre novembro de 2003 e novembro de 2004, utilizando-se como parâmetro o INCC - Índice nacional da construção civil, divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, Processo: 2689/2003 - SUPLAN. Registro SCDP 004-01313

Instrumento: Contrato PJUº 158/2004, Partes: SUPLAN/ Gema- Construções e Comércio Ltda., Objeto: Drenagem Urbana da cidade de Santo André/PB, Valor: R\$ 98.342,90 Prazo: 90 dias Dotação: Natureza de Despesa: 34202.15.121.5083.2301.449051; fonte de recursos: 00 - Tesouro do Estado, Recursos do FGTS- da Caixa Econômica Federal - contrato nº 157.291-22/2003 Processo 2378/2004, Registro SCDP nº 04-03333

Instrumento: Contrato PJUº 157/2004, Partes: SUPLAN/ CM- Construções Miranda Ltda., Objeto: Drenagem Urbana da cidade de Montadas /PB, Valor: R\$ 117.913,42 Prazo: 90 dias Dotação: Natureza de Despesa: 34202.15.121.5083.2301.449051; fonte de recursos: 00 - Tesouro do Estado, Recursos do FGTS- da Caixa Econômica Federal - contrato nº 157.292-36/2003 Processo 2378/2004 Registro SCDP nº 04-03332

Instrumento: Contrato PJUº 001/2005, Partes: SUPLAN/ DJ - Construções Ltda., Objeto: Drenagem Urbana da cidade de Água Branca/PB, Valor: R\$ 137.465,55 Prazo: 90 dias Dotação: Natureza de Despesa: 34202.15.121.5083.2301.449051; fonte de recursos: 00 - Tesouro do Estado, Recursos do FGTS- da Caixa Econômica Federal - contrato nº 157.290-18/2003 Processo 1295/2004 Registro SCDP nº 05-00069

Instrumento: Contrato PJUº 155/2004, Partes: SUPLAN/ Nobel - Construções Ltda, Objeto: Reforma da Cadeia Pública de São José de Piranhas/PB, Valor: R\$ 88.512,64 Prazo: 90 dias Dotação: Convênio 006/2004 - SCJ/SIE/SUPLAN Dotação Orçamentária: 34102.144515253.1591.449051, fonte de recursos: 00 Processo 3276/2003 Registro SCDP nº 04-03335

SUPLAN
Renato Sérgio Silva Almarant
Advogado OAB/PB 10482



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESUMO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 002/2004

Nº DO REGISTRO DA SCDP: 04-00286

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP E O POSTO LIBERDADE DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

VALOR: R\$ 27.507,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS).

PRAZO: 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DO SEU TERMO FINAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 FONTE: 70-CINEP CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.201.22.122.5046-4209 - REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

DATA: 29/12/2004

ASSINATURAS: RICARDO JOSÉ MOTTA DUBEUX - CONTRATANTE
GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO - CONTRATANTE
MARINALVA LIMA FERNANDES ARAGÃO - CONTRATADO

CDP - Cia de Desenvolvimento da Paraíba
Dr. Roberto de Oliveira Batista
OAB/PB 8517



SUDEMA Governo do Estado da Paraíba Superintendência de Administração do Meio Ambiente

Registro SCDP 05-00104

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/05 (Lei nº 9.608/98)

INSTRUMENTO: T.A. Serviço Voluntário 001/05 assinado em 06/01/05.

OBJETIVO: Prestar serviços voluntários SETGEO - Setor de Geoprocessamento.

Fica a voluntária resguardada de quaisquer despesas inerentes ao exercício de sua atividade, de acordo com o Art.3º da Lei nº 9.608/98.

SIGNATÁRIOS: José Ernesto Souto Bezerra/SUDEMA e Sandra Patrícia Alfonso da Silva/VOLUNTÁRIA.

PRAZO: 12(doze) meses podendo ser aditado de acordo com o interesse das partes
João Pessoa, 06 de Janeiro de 2005.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado no DOE em 19/01/05

José Ernesto Souto Bezerra
JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO - USA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número de Registro na Secretaria de Controle da Despesa Pública - 03-02521

Instrumento: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 033/2003

Processo: n.º 0433352004-5 - SRE e Processo 2914/2004 SCDP

Signatários: SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA RICARDO DA SILVA MOUSINHO - ME.

Objeto: Modificar as Cláusulas Oitava e Nona do Contrato Original para a Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática

Tipo de Licitação: Carta Convite

Valor Mensal: R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Valor Global: R\$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais)

Vigência: 02 (dois) meses do dia 15/01/2005 até o dia 14/03/2005

Fonte do Recurso 00 - Tesouro do Estado

Data da Assinatura 11 de janeiro de 2005

João Pessoa, 13 de janeiro de 2005

Wilton Gomes Soares
Secretário da Receita Estadual



Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia



EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE OUTORGA

A Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998 e a Portaria 007/02 de 02.04.2002, defere ao OUTORGADO o cancelamento da bolsa de INC, especificada no preâmbulo no TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS, conforme o item "09 - letra F".

OUTORGADO: JHON KLEBER RAMO DA SILVA - Registro na SCDP: 03-02190

OBJETIVO: Cancelamento de bolsa, a pedido, do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Junior no Estado da Paraíba, conforme resultado do EDITAL 01/2003 - FAPESQ/PB - MCT/CNPq.

ASSINATURA: 05 de Novembro de 2004

Prof. João Marques de Carvalho, Ph.D
Presidente da FAPESQ



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Registro SCDP: 05-00074

Instrumento: Contrato n.º 001/2005.

Partes: Secretaria da Administração e a empresa Mega Elevadores Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos elevadores do Centro Administrativo do Estado da Paraíba;

Fonte de Recursos: 5545-19102.04.122.5046.4216.3390.39- Fonte 00.;

Valor Global: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Gustavo Nogueira e Gilberto Batista dos Santos;

Dispensa de Licitação - Processo n.º 04019918-5.

Data: 20/01/2005.

José Carlos de Almeida Moraes
Sócio - Coordenador - P.B.A.



SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2005

1. Partes: Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento do Estado da Paraíba e a Associação dos Plantadores de Cana da Paraíba - ASPLAN.

2. Objeto: Cessão de Uso, de modo gratuito, em favor da ASPLAN, de parte da Fazenda Camaratuba.

3. Finalidade: Desenvolvimento, na Estação Experimental de Camaratuba, de ações de pesquisa com a cultura da cana de açúcar.

4. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

5. Signatários: Francisco de Assis Quintans, Secretário da Agricultura, Irrigação e Abastecimento e José Inácio de Moraes Andrade, presidente da ASPLAN.

6. Data da assinatura: 19 de janeiro de 2005.

Dr. Simonon Matos Júnior
Assessoria Jurídica SAIA



PBTUR

EXTRATO

Número do Registro na SCDP: Nº 0590007

Instrumento: Convênio Nº 001/2005.

Partes: Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR e Associação Folia de Rua.

Objetivo: Cooperação Financeira para a realização do PROJETO FOLIA DE RUA, que acontecerá no período de 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2005, na cidade de João Pessoa-PB, consolidando assim, os eventos turísticos e culturais no Município.

Valor: R\$ 8.000,00(Oito mil reais).

Vigência: A partir da data da assinatura até 25.03.2005.

Projeto/Atividade:

PJ/AT: 23.695.5.012.4.105 - Apoio a Eventos Turísticos-Culturais do Estado.

Natureza: 3390.39.00

Fonte: 00

Data da Assinatura: 26.01.2005

Signatários: Gustavo Marques de Azevedo - PBTUR

Sergio José Araújo Barbosa - PBTUR

Alexandre Augusto D'Albuquerque Almeida -

Associação Folia de Rua.

GUSTAVO MARQUES DE AZEVEDO
Diretor Presidente em Exercício



SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundação de Ação Comunitária- FAC (CGC nº 08.405.292/0001-54)

SIGNATÁRIO: Vera Maria Nóbrega de Lucena (CPF nº 067.529.774-53)

OBJETO: Execução de Cursos de Capacitação Profissional

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 08.363.5018.4224-3390.04-0

DATA DA ASSINATURA: 25/ 08/ 2004

CONTRATO Nº	REGISTRO CGE	CONTRATADOS	CPF	CURSOS	VALOR	VIGÊNCIA
168/2004	04-03132	Márcia da Luz de Oliveira Leal	334.250.824-68	Moda íntima	800,00	13/09/04 a 11/09/04
169/2004	04-03133	Edinaldo Pessoa da Costa	569.080.834-20	Corte e costura	800,00	13/09/04 a 01/12/04
170/2004	04-03134	Márcia da Silva Fajão	086.760.114-70	Trabalho manual (file)	500,00	13/09/04 a 21/10/04
171/2004	04-03135	Maria Sotango de N Cruz	499.414.294-72	Cabeleireiro	1.440,00	13/09/04 a 09/11/04
173/2004	04-03136	Ane Lúcia Silva de Oliveira	299.395.934-42	Corte e costura	800,00	13/09/04 a 09/11/04
174/2004	04-03137	Ana Maria Delfino	203.471.204-82	Trabalho manual (embalagem)	500,00	13/09/04 a 21/10/04
175/2004	04-03138	Juscely Mesquita de Souza	358.710.324-00	Corte e costura	800,00	13/09/04 a 09/11/04
176/2004	04-03139	Hosana Baptista Barbosa	206.416.724-20	Trabalho manual (bijouteria)	500,00	13/09/04 a 21/10/04
177/2004	04-03140	Maria José Gomes de A. Chiba	067.585.204-72	Trabalho manual (pintura em tecido)	500,00	20/09/04 a 28/10/04
178/2004	04-03141	Maria do Socorro M.Fernandes	154.288.774-72	Trabalho manual (embalagem)	500,00	25/08/04 a 21/10/04
179/2004	04-03142	Gilene B. Silva de Azevedo	219.027.394-34	Cabeleireiro	800,00	13/09/04 a 09/11/04
180/2004	04-03143	Maria Aurea Silva dos Santos	691.446.644-00	Corte e costura	800,00	13/09/04 a 09/11/04
181/2004	04-03144	Carlos José Silva Cavalcante	855.084.204-44	Cabeleireiro	800,00	13/09/04 a 09/11/04
182/2004	04-03145	Onilda Lacerda de Carvalho	203.709.544-91	Trabalho manual (pintura em tecido)	500,00	13/09/04 a 21/10/04
183/2004	04-03146	Josimere Benjamin de Lima	033.517.374-83	Trabalho manual (pintura em tecido)	500,00	13/09/04 a 21/10/04
184/2004	04-03147	Kátia Maria Ferreira de Lima	953.317.534-87	Corte e costura	800,00	13/09/04 a 09/11/04
185/2004	04-03148	Luciene Rodrigues S. Costa	931.411.494-53	Trabalho manual (pintura em tecido)	500,00	13/09/04 a 21/10/04
186/2004	04-03149	Luíza Carla Costa	806.596.424-53	Enxoval de bebê	800,00	13/09/04 a 09/11/04
187/2004	04-03150	Elza Maria Pinto Teixeira	467.272.564-20	Corte e costura	800,00	13/09/04 a 09/11/04
188/2004	04-03151	Lemilda Alves Gomes	930.637.844-00	Trabalho manual (meias de seda)	500,00	13/09/04 a 21/10/04
189/2004	04-03152	Carmem Tereza N dos Santos	263.025.434-87	Cabeleireiro	800,00	13/09/04 a 09/11/04
190/2004	04-03153	Maria Dolores da C. Andrade	109.785.644-49	Trabalho manual (pintura em tecido)	500,00	13/09/04 a 21/10/04
191/2004	04-03154	Maria Nidia Job Monteiro	219.354.674-48	Corte e costura	800,00	13/09/04 a 09/11/04
192/2004	04-03155	Gilvanete da Silva	018.450.844-46	Corte e costura	800,00	13/09/04 a 09/11/04
193/2004	04-03156	Jacqueline das Neves Silva	931.431.924-53	Trabalho manual (ponto cruz)	500,00	13/09/04 a 27/10/04
194/2004	04-03157	Severina Tereza da Conceição	356.822.994-34	Cabeleireiro	800,00	13/09/04 a 09/11/04
196/2004	04-03158	Maria de Fátima C. Focimino	203.478.474-04	Trabalho manual (biscuit)	500,00	13/09/04 a 28/12/04
197/2004	04-03159	Vera Lúcia Melo de Santana	396.736.504-20	Corte e costura	800,00	13/09/04 a 09/11/04

Table with columns for date, name, address, phone, and services. Includes entries for various municipal employees and contractors.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INSTRUMENTO: Contrato Emergencial nº 02/2005 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 - Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO e POSTO DE SERVIÇOS RANIERE MAZILLI OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) VALOR: Gasolina comum: R\$ 2,41 (Dois reais e quarenta e um centavos) p/litro e óleo diesel: R\$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) p/litro DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2258.3.3.90.30 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias SIGNATÁRIOS: Araçilba Alves da Rocha e José Mário de Souza

Araçilba Alves da Rocha Superintendente da STRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO, DESTINADA A APRESENTAÇÃO DE CANTORES E BANDAS, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DE NOSSA SENHORA DA LUZ, NOS DIAS 28/01/2005 À 02/02/2005, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - PROCESSO LICITATÓRIO DE N.º 001/2005 - INEXIGIBILIDADE DE N.º 001/2005 - CONTRATO DE N.º 001/2005. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. CNPJ N.º 02.502.613/0001-52. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2.005: 08.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13.392.0722.2040 - COORDENAR, PROMOVER, INCENTIVAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 149.500,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/01/2005. ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Catolé do Rocha - Prefeitura Municipal, Pça., Sérgio Maia, 66 - Centro, CNPJ 09.067.562/0001-27; CONTRATADA: MULTI-SAI MULTI SERVIÇOS, ASSESSORIA ET INFORMÁTICA LTDA. CNPJ (MF) nº 09.115.130/0001-44. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de seleção de pessoal e assessoria para o processo; VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Art. 22, III, MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite nº 001/05 - Proc.Licitatório nº 002/05. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2005. VIGÊNCIA: Até 22/04/2005 - SIGNATÁRIOS: Leomar Benício Maia - pela Contratante e Mario Venâncio Dantas - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Nº: 055/2004-AJUR - Partes: PREFEITURA DE NAZAREZINHO e a empresa VETOR - PREMOLDADOS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.828.370/0001-35 - Objeto: Serviços de reconstrução de 20 (vinte) Unidades Habitacionais Populares no município de Nazarezinho - Fundamentação Legal: Lei nº 8.663/93, - Valor: R\$ 204.123,48 (duzentos e quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) - Fonte de Recurso: Convênio nº 365/2003 - Ministério da Saúde/FUNASA - Elemento de Despesa 449051 - Obras e Instalações - Vigência: 04 (quatro) meses, Assinaturas: Salvan Mendes Pedrosa, prefeito e a empresa VETOR - PREMOLDADOS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, contratada.

Nazarezinho, 28 de dezembro de 2004. Salvan Mendes Pedrosa Prefeito Municipal.

Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CAMPINA GRANDE GOV. ESTADO / SES / HOSP. REG. URG. EMERG. C. GRANDE

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 001.2005/CPL/HRUECG/SES

A Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba, Hospital Regional de Urgência e Emergência de Campina Grande através da Comissão permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 414/04, de 14 de Julho de 2004, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que se reunirá no dia 11.02.05 as 16 hs na sala de reunião desta unidade hospitalar para realização da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2005/CPL/HRUE/SES, Registro na SCDP nº 4185/2005, tipo menor preço, tendo como Objeto aquisição de: MATERIAL DE LAVANDERIA, os interessados deverão adquirir o edital e outras informações na Comissão Permanente de Licitação. Local: Av. Floriano Peixoto, nº 1045, no bairro São José - Campina Grande/PB. Fone: 0**83 - 310-9229.

Campina Grande, 25 de Janeiro de 2005. Angela Maria Barbosa de Araújo Presidente da C.P.L.

SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CAMPINA GRANDE GOV. ESTADO / SES / HOSP. REG. URG. EMERG. C. GRANDE

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 002.2005/CPL/HRUECG/SES

A Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba, Hospital Regional de Urgência e Emergência de Campina Grande através da Comissão permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 414/04, de 14 de Julho de 2004, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que se reunirá no dia 10.02.05 as 14 hs na sala de reunião desta unidade hospitalar para realização da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2005/CPL/HRUE/SES, Registro na SCDP nº 4184/2005, tipo menor preço, tendo como Objeto aquisição de: PRODUTOS DE SUPERMERCADO, os interessados deverão adquirir o edital e outras informações na Comissão Permanente de Licitação. Local: Av. Floriano Peixoto, nº 1045, no bairro São José - Campina Grande/PB. Fone: 0**83 - 310-9229.

Campina Grande, 25 de Janeiro de 2005. Angela Maria Barbosa de Araújo Presidente da C.P.L.

SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CAMPINA GRANDE GOV. ESTADO / SES / HOSP. REG. URG. EMERG. C. GRANDE

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 003.2005/CPL/HRUECG/SES

A Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba, Hospital Regional de Urgência e Emergência de Campina Grande através da Comissão permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 414/04, de 14 de Julho de 2004, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que se reunirá no dia 11.02.05 as 14 hs na sala de reunião desta unidade hospitalar para realização da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2005/CPL/HRUE/SES, Registro na SCDP nº 4186/2005, tipo menor preço, tendo como Objeto aquisição de: SORO, os interessados deverão adquirir o edital e outras informações na Comissão Permanente de Licitação. Local: Av. Floriano Peixoto, nº 1045, no bairro São José - Campina Grande/PB. Fone: 0**83 - 310-9229.

Campina Grande, 25 de Janeiro de 2005. Angela Maria Barbosa de Araújo Presidente da C.P.L.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura, devidamente constituída pelo Exm.º Sr. Secretário desta Pasta, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2004, tendo sido vencedora a empresa NADJAILSON ROCHA SANTANA (Oficina do Gago), com os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09, cujo valor global importa em R\$ 62.380,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais). Registro 4048-SCDP. João Pessoa, 27 de janeiro de 2005.

Hamilcar Pinto Vidal PRESIDENTE

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência Internacional No. 001/2004

Registro na SCDP N.º 4031 A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA-CAGEPA, leva ao conhecimento dos interessados o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência Internacional nº 001/2004 - contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obras de saneamento básico nas cidades de Areia, Belém, João Pessoa, Brejo dos Santos, Campina Grande, Cuité,

Santa Rita, Patos, Monteiro, Alhandra, Pedras de Fogo, Guarabira, Cabedelo, Cajazeiras, Sapé, Mamanguape, Pombal, São Bento, Itabaiana, Catolé do Rocha, Mari e Queimadas, no estado da Paraíba. Empresas habilitadas: Consórcio Sanear, formado pelas empresas Queiroz Galvão S/A e ABF Engenharia, Serviços e Comércio Ltda, para os Lotes I, II e III; Consórcio Pró-Saneamento, formado pelas empresas Santa Bárbara Engenharia S/A e Cogente Consultoria e Gerenciamento de Projetos Ltda, para o Lote I. Empresas Inabilitadas: Consórcio Pró-Saneamento, formado pelas empresas Santa Bárbara Engenharia S/A e Cogente Consultoria e Gerenciamento de Projetos Ltda para os Lotes II e III, pelo não atendimento ao subitem 6.7.2., alínea "b" do edital de licitação, e Engeform Construções e Comércio Ltda para os Lotes I, II e III, pelo não atendimento ao subitem 7.2 do edital de licitação.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2005.


Alcindo Lima Filho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 01/2005**

A comissão de Licitação comunica aos interessados que foi prorrogada a abertura da licitação - Tomada de Preço nº 01/2005 para o dia 04 de fevereiro de 2005.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de veículos do município. São José da Lagoa Tapada, 27 de janeiro de 2005.

Rogério Araújo de Melo
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 02/2005**

A comissão de Licitação comunica aos interessados que foi prorrogada a abertura da licitação - Tomada de Preço nº 02/2005 para o dia 04 de fevereiro de 2005.

OBJETO: Serviços de locação mensal de veículos para transporte escolar de estudantes da rede municipal e estadual de ensino da Zona Rural para sede do município de São José da Lagoa Tapada. São José da Lagoa Tapada, 27 de janeiro de 2005.

Rogério Araújo de Melo
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.



COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

CONCORRÊNCIA 1 PBGÁS/DTC/GE-CO.06.04.003
Registro na SCDP: 3372/2004

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO EXECUTIVO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUB-RAMAS PARA INTERLIGAÇÃO DE NOVOS CONSUMIDORES À REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NOS MUNICÍPIOS DE CABEDELLO, BAYEUX E JOÃO PESSOA, EM TUBO DE AÇO CARBONO REVESTIDO EXTERNAMENTE EM POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 8.720m, DN DE 4", 3" E 2"; NO PRAZO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS. Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e a **adjudicação** do objeto à empresa **ELECNR DO BRASIL LTDA**, que desde já está convocada a assinar o Termo de Contrato conforme Artigo 64 da Lei 8.666/93, no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2005.


Franklin de Araújo Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório de acordo com o parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, contida na **ATA de 18 de Janeiro de 2.005 - PROCESSO LICITATÓRIO de n.º 001/2.005 - INEXIGIBILIDADE DE N.º 001/2.005**, como também parecer do Procurador Jurídico do Município, que consta em fls. no presente processo licitatório, e **ADJUDICO** a Empresa: **ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ do MF sob n.º **02.502.613/0001-52**, que apresentou Proposta de Preços no valor total de **R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, para a apresentação de Cantores e Bandas, por ocasião dos tradicionais festejos da Festa de Nossa Senhora da Luz, nos dias 28 de janeiro à 02 de fevereiro de 2005, promovido pela Prefeitura Municipal.

Guarabira/Pb, 24 de Janeiro de 2005.


MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO PAULINO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2.005:

A prefeita Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei das licitações n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à INEXIGIBILIDADE de Licitação e de acordo com a ATA da Comissão Permanente de Licitação de 18/01/2005 e com base no Parecer Jurídico deste município. RESOLVE ratificar os termos de justificativa de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2.005** para a contratação da empresa do Setor Artístico - **ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, destinada à apresentação de Cantores e Bandas para abrilhantar os tradicionais festejos da Festa de Nossa Senhora da Luz, nos dias 28 de janeiro à 02 de fevereiro de 2005, promovido pela Prefeitura Municipal, que importa no valor de **R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Guarabira/Pb, 24 de Janeiro de 2005.


MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO PAULINO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº 010/2005 de 03 de janeiro de 2005, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005, cujo Objeto é aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de Pneus, acoplado com grade aradora, destinado a assistência aos agricultores carentes deste Município.

FIRMA VENCEDORA:
GMP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Uiraúna Pb, 24 de janeiro de 2005.


João Bosco Nonato Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
Dr. João Bosco Nonato Fernandes
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 001/2005 TOMADA DE PREÇOS 001/2005

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº 001/2005 de 03 de janeiro de 2005, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005, cujo Objeto é Aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificante, Hidráulicos, e Gás de Cozinha, destinados à manutenção e funcionamento das viaturas e consumo deste Município.

FIRMAS VENCEDORAS:

1) Oriel Delfino Leite.

Valor Global : R\$ 440.550,00 (Quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais)

2) Manuel Oliveira Sobrinho.

Valor Global : R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

São Jose de Piranhas Pb, 24 de janeiro de 2005.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 165814-0

Vistos etc...

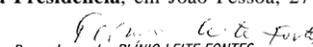
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Considerando o teor da ata de abertura, julgamento e adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, relativo à licitação na modalidade Pregão nº 13/04, parecer da Assessoria de Controle Interno e,

Considerando, ainda, a inexistência de qualquer recurso à adjudicação proferida; **HOMOLOGO** a deliberação do Pregoeiro Oficial constante da ata de julgamento e adjudicação, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei n.º 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, em favor das firmas: **JOBEMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais); lotes 04 e 05 **INCOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**, na importância de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais), perfazendo o total deste pregão na quantia total de R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).

Anular os itens 03 e 06 em virtude das empresas não terem atendido a todas as especificações conforme fora solicitado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

À COSEGE para expedir Nota de Compra

Gabinete da Presidência, em João Pessoa, 27 de janeiro de 2005.


Desembargador PLÍNIO LEITE FONTES
Presidente do Tribunal de Justiça

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 165.119-6

Vistos etc...

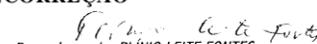
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Considerando o teor da ata de abertura, julgamento e adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, relativo à licitação na modalidade Pregão nº 11/04, e

Considerando, ainda, a inexistência de qualquer recurso à adjudicação proferida; **HOMOLOGO** a deliberação do Pregoeiro Oficial nos termos do art. 3º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003, em favor das firmas: **GIROFLEX S/A**, no valor total de R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), relativo aos Lotes 01; 02 e 03, os quais se referem aos itens 01 à 05.

À COSEGE para expedir Ordem de Compra.

Gabinete da Presidência, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


Desembargador PLÍNIO LEITE FONTES
Presidente do Tribunal de Justiça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005**

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, a quem interessar possa, que fará realizar-se às 15:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2005, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253, centro, Cajazeiras-PB, Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, abaixo especificadas:

OBJETO: Aquisição de material de material de construção e elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura, nos termos e condições estabelecidas no Edital e Anexos.

RECURSOS: Convênio e Próprios do Município, previsto no orçamento vigente.

Os interessados poderão ler ou adquirir cópia do Edital e outras informações no endereço acima, no horário de 8:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Publique-se.

Cajazeiras-PB, em 27 de Janeiro de 2005.

Antonio Moacir Leite de Menezes Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições Legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atribuições posteriores resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a decisão da Comissão de Licitação - CPL, ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2005, em favor de **WILSON DE ALMEIDA**, CNPJ (MF) nº 12.908.745/0001-32, que apresentou melhores preços, para a aquisição de Combustíveis, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas, pertencentes as secretárias do município de Cacimbas - PB, pelo período de até 31 de Dezembro de 2005, a contar a partir da assinatura do contrato, de R\$ 375.650,00 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), Conforme análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimbas - PB 27 de Janeiro de 2005

Geraldo Paulino Tertio
-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2005

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB., torna público, para conhecimento dos interessados que está contratando por licitação com base no Art. 22, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa **MULTI-SAI MULTI SERVIÇOS, ASSESSORIA ET INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ (MF) nº 09.115.130/0001-44. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de seleção de pessoal e assessoria para o processo, pelo valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cujos recursos financeiros são oriundos do Orçamento/2005 e a despesa correrá contra o elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Leomar Benício Maia - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 001/2005
TOMADA DE PREÇO N° 001/2005

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra nesta Comissão, o Edital da Tomada de Preço n° 001/2005, na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço, para aquisição de combustível e lubrificantes destinados a frota de veículo desta Prefeitura, a qual será realizada no dia 14 de fevereiro de 2005 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura, situada à Rua Manoel de Souza Lima, 118, centro, Barra de Santa Rosa PB. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital e seus anexos, pagando aos cofres públicos, uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) para cobrir despesas de custos operacionais. Outras informações serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas, no endereço acima mencionado.

Barra de Santa Rosa – PB 25 de Janeiro de 2005

Almyr Correa de Sousa Filho
Presidente da CPL

Edital e Avisos

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2005

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, parágrafo único, da Lei Complementar n° 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de dez (10) dias, comparecerem a esta Comissão, situada no Centro Administrativo - Bloco I - 5° andar - Jaguaribe, nesta Capital, no horário das 14:00 às 17:00 horas, a fim de apresentar DEFESA E JUSTIFICAÇÃO de suas faltas ao trabalho.

MATRÍCULA
88.873-7

NOME
Luiz Carlos Bezerra da Silva



IVAN BURITY DE ALMEIDA
Presidente da CPI/SEC

TANCAR REFORMAS MANUTENÇÃO EM TANQUES E RESERVATÓRIOS LTDA – CNPJ N°06.198.108/0001-17, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação n° 721/2004 em 27 de julho de 2004 – Prazo: 730 dias, para a atividade de: Galpão, cuja a finalidade deste servirá para uma Metalúrgica, no Loteamento Chacara da Praia – Quadra F, Lote 28 Município: CABEDELO – UF:PB.

Sindicato dos Trabalhadores Intermunicipal nas Indústrias da Construção Civil do Mobiliário do Estado da Paraíba. Composição de Chapa Eleição para o dia – 15/03/2005.

Diretoria Efetiva	Conselho Fiscal Efetivo	Del. Rep. Junto a Federação
José de Anchieta Araújo	Amaro Otaviano da Silva	José de Anchieta Araújo
José Luiz de Oliveira	Otacílio Herculaniano de Melo	Geraldo Delmiro Gomes
Reginaldo Melo Xavier	José de Lima Bento	
Suplentes de Diretoria	Suplentes de Cons. Fiscal	Suplentes Del. J. Federação
José Evaristo Gonçalves	Ronaldo de Sousa Carolino	Francinaldo Florêncio Gomes
Jobson Alves de Oliveira	Crisvaldo Barbosa de Lima	Elpídio Veríssimo Ferreira
Fábio Klebson de O. Soares	José Norberto Bruno	
Secretaria Formação Política	Secretaria Esporte e Lazer	Secretaria Imp. e Comunicação
João Cunha Silva	Leonardo de Sousa Lucindo	José dos Santos Silva
Severino Torquato da Costa	José de Lima Bento	José Willians C. de Queiroz
Secretaria da Mulher		
Giselma Maria Rocha Galvão	Giselma Maria Rocha Galvão	
Giselma Maria Rocha Galvão		

Campina Grande, 24 de janeiro de 2005

José de Anchieta Araújo – Presidente.

COMUNICADO – A KITT CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com CNPJ n° 09.130.014/0001-02 e Inscrição Estadual n° 1603041-05, situada à rua Aristide Lobo, 109, São José, Campina Grande/PB, comunica que foi roubado dois Livros de Inventário, n° I e II dos anos de 1986 a 2003, conforme Ocorrência Policial.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA VERMELHA DO ESTADO DA PARAÍBA

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SINDICATO, vem através deste edital, convocar eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à Federação e seus respectivos suplentes, a se realizar a Av Flávio Ribeiro Coutinho, n. 213, Viamar Shopping, 2. And., Sala 213^A, Manaíra, João Pessoa – PB, no dia 02/03/2005 das 09:00 hs às 19:00 hs. O mandato para a chapa eleita terá início no dia 02/03/2005, prolongando-se até o dia 02/03/2008. Os pedidos de registro das chapas, deverão ser dirigidos ao Presidente do Sindicato, em duas vias, contendo a ficha de qualificação de cada um dos componentes, e entregue na Secretaria do Sindicato até o dia 21/02/2005, no horário das 9:00 hs às 12:00 e das 14:00 hs às 18:00 hs, nos dias úteis. As impugnações das candidaturas deverão ser feitas até o dia 07/02/2005. O presente edital encontra-se afixado na Sede do Sindicato.

Francisco Xavier de Andrade
- Presidente -

A CIA. PARAÍBA DE CIMENTO PORTLAND – CIMEPAR, CGC- 10.804.300/0001-87, torna público que requereu à **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, uma Autorização Ambiental, para transporte e tratamento de lâmpadas de vapor de mercúrio, situada na Fazenda da Graça, S/N, João Pessoa – PB.

TEXNOR TÊXTIL DO NORDESTE S.A.
CNPJ 02.667.971/0001-15 - Nire 25.3.0000937-3

AVISO AOS ACIONISTAS - Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à BR 230, Km 41, s/n, Jardim Planalto - Paraíba, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004. Paraíba, 24 de janeiro de 2005. A Diretoria.

TEXPAR TÊXTIL DA PARAÍBA S.A.
CNPJ 01.797.251/0001-01 - Nire 25.3.0000928-4

AVISO AOS ACIONISTAS - Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à BR 230, Km 41, s/n, Jardim Planalto - Paraíba, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004. Paraíba, 24 de janeiro de 2005. A Diretoria.

MARIA JOSE DE ASSIS NUNES, NA QUALIDADE DE SOCIA GERENTE DA SOCIEDADE – PANIFICADORA DOM PEDRO II LTDA – COM SEDE NA AV. D PEDRO II 246 – CENTRO, GUARABIRA/PB. CNPJ 12.924.395/0001-06 VEM TORNAR PÚBLICO QUE A SUDEMA - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, CONCEDEU A SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO N°1270/2004, EM 28/10/2004, COM ATIVIDADE DE PADARIA, A QUAL É VALIDA PELO PERÍODO DE 730 DIAS.

Diário dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

LEI N° 191 / 2005

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 DO MUNICÍPIO DE LAGOA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse Município para o exercício financeiro de 2005 no valor de R\$ 3.387.697,00 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Art.2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo2, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

I – RECEITAS CORRENTES	R\$	3.568.541,00
1.1RECEITA TRIBUTARIAS	R\$	51.423,00
1.2RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	0
1.3RECEITA PATRIMONIAL	R\$	1.262,00
1.4RECEITA INDUSTRIAL	R\$	0
1.5RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	500,00
1.6TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	3.482.531,00
1.7OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	32.825,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	200.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	0
2.2 – ALIENAÇÕES DE BENS	R\$	0
2.3 – AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$	0
2.4 – TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$	200.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$	(-) 380.844,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	3.387.697,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO		
1 – PODER LEGISLATIVO		
1.1 CAMARA MUNICIPAL	R\$	252.400,00
2 – PODER EXECUTIVO		
02.0 –GABINETE DO PREFEITO	R\$	557.712,00
03.0- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	111.972,00
04.0 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	183.079,00
05.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$	41.279,00
06.0 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	851.034,00
07.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	800.104,00
08.0 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	149.431,00
09.0 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO	R\$	430.686,00
SUB TOTAL	R\$	3.377.697,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	10.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	3.387.697,00
II – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01 – LEGISLATIVA	R\$	252.400,00
04 – ADMINISTRÇÃO	R\$	802.541,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	130.618,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	22.143,00
10 – SAÚDE	R\$.800.104,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	837.840,00
13 – CULTURA	R\$	6.354,00
15 – URBANISMO	R\$	220.668,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	39.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	85.000,00
18 – GESTAO AMBIENTAL	R\$	6.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	41.279,00
25 – ENERGIA	R\$	10.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	70.018,00
27 – DESPORTO E LASER	R\$	3.510,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	50.222,00
SUB TOTAL	R\$	3.377.697,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	10.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	3.387.697,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a: I – abrir créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 25% (vinte e cinco) por da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei n° 4.320/64.

Art. 5º - Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17/06/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2005, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito constitucional de Lagoa –Pb, em 04 de janeiro de 2005

JOSE DE OLIVEIRA MELO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTÔNIO BATISTA SANTIAGO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2005.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO ESTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica fixado em 09 (nove), o número de Vereadores da Câmara Municipal de Itabaiana, em face da população municipal.

Art.2º - O número de Vereadores fixado no artigo anterior, tem como embasamento legal o que estabelece o artigo 29, inciso IV da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Itabaiana

Art.3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Os efeitos do presente Decreto retroagem a 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, 26 de janeiro de 2005.

PEDRO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Lei n° 608/2004.

De 23 de novembro de 2004.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cabaceiras-PB, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Cabaceiras, PB, para o exercício de 2005, discriminado pelos anexos desta Lei que estima a receita em R\$ 4.137.260,00(quatro milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais) e fixa a despesa em R\$ 4.100.460,00(quatro milhões, cem mil, quatrocentos e sessenta reais), constituindo uma Reserva de Contingência no valor de R\$ 36.800,00(trinta e seis mil e oitocentos reais).

Art.2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas, na forma da legislação em vigor, conforme desdobramento a seguir:

1 - RECEITAS CORRENTES	4.088.720,00
1.1 - Receita Tributária	71.100,00
1.2 - Receita de Contribuições	30.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	27.000,00
1.6 - Receita de Serviços	41.000,00
1.7 - Transferência Correntes	3.868.720,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	51.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	450.255,00
2.2 - Operações de Crédito	200.255,00
2.4 - Transferência de capital	250.000,00
9 - RETIFICAÇÃO	- 401.715,00
9.7 - Retificação de Transferências Correntes	- 401.715,00
TOTAL	4.137.260

Art. 3º - A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, de acordo com o desdobramento a seguir:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.01 - Câmara Municipal	209.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito	1.737.940,00
03.01 - Sec. de Educação, Cultura	1.024.000,00
04.00 - Sec. de Saúde	962.520,00
05.01 - Sec. de Ação Rural e Meio Ambiente	167.000,00
99.99 - Reserva de Contingência	36.800,00
TOTAL	4.137.260,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativa	191.000,00
04 - Administração	804.255,00
08 - Assistência Social	104.000,00
10 - Saúde	858.520,00
12 - Educação	935.000,00
13 - Cultura	75.000,00
15 - Urbanismo	400.000,00
16 - Habitação	20.000,00
17 - Saneamento	20.000,00
20 - Agricultura	152.000,00
23 - Comércio e Serviços	222.000,00
25 - Energia	5.000,00
26 - Transporte	50.000,00
27 - Desporto e Lazer	14.000,00
28 - Encargos especiais	239.685,00
99 - Reserva de Contingência	36.800,00
TOTAL	4.137.260,00

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - Contratar, mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário. Cabaceiras, 23 de novembro de 2004.


ARNALDO JOVITOR FARIAS DÔSO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DECRETO nº 684 de 24 de Janeiro de 2005.

DECLARA de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes confere pela Lei Orgânica do Município, no Art. 62, em seus incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal Decreto da Lei 290/90 de 05 de Abril de 1990 com redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais disposições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, com 0,0625 ha, correspondente a 625,00m², situada na zona rural, do Município de Mamanguape, encravada em terras de propriedade da Usina Monte Alegre (Propriedade Engenho Dique) com área total de 22,01 ha, correspondente a 220.100,00 m², limitando-se ao norte com a Rua da Várzea; sul com o rio Mamanguape; leste e oeste com terras da Usina Monte Alegre S/A, pertencente a **USINA MONTE ALEGRE S/A**, CNPJ nº 09.094.632/0001-36, localizada Fazenda Monte Alegre, zona rural de mamanguape sem número, representada pelo senhor **EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 738.431.214-00. A área desapropriada limita-se ao norte com a rua da Várzea e ao sul, leste e oeste com terras da Usina Monte Alegre.

Art. 2º - A área de terras, declarada de Utilidade Pública a que se refere o Artigo precedente, destina-se a Construção da Estação Elevatória II, componente do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Mamanguape, no Estado da Paraíba.

Art. 3º - Fica a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA**, autorizada a promover os atos judiciais e extra-judiciais necessários a presente Desapropriação do imóvel rural com Recursos Próprios da CAGEPA.

Art. 4º - À Desapropriação de que trata este Decreto, para fins de posse, é atribuído em caráter de urgência, nos termos do Artigo 15 do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 24 de Janeiro de 2005.


João Fernandes Fonseca
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 001 /2005.

“Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas zonas rural e urbana do município de SANTA CECÍLIA e dá outras providências”.

O Prefeito Constitucional de SANTA CECÍLIA Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Legislação Federal e Estadual pertinente a matéria.

Considerando que o Município, encravado no Agreste Paraibano, Região denominada Polígono das Secas, no ano de 2004 vem sendo castigado pela má distribuição espacial das precipitações pluviométricas;

Considerando que, a quase totalidade dos moradores vivem da cultura agrícola de subsistência, principalmente milho e feijão,

Considerando que, as chuvas durante o ano de 2004, pela sua irregularidade, não foram suficientes para germinação das culturas agrícolas;

Considerando a necessidade de atender à população através do transporte de carros pipas, tanto a zona urbana com rural do município;

Considerando que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

Considerando que, a cultura de subsistência foi bastante afetada, principalmente milho e feijão, agravando assim o êxodo rural, que já é uma realidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas zonas rural e urbana do município de **SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Parágrafo Único - A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANTA CECÍLIA, 03 de janeiro de 2005.

ANTONIO EDIVALDO GOMES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 001/2005

Ratificação de DISPENSA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 de 08/06/94 e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral do Município exarada em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, para manifestar-se sobre o Processo de Nº 007/2005;

CONSIDERANDO ainda, as informações constantes no Processo em epígrafe, e o que mais dos autos constam;

R E S O L V E:

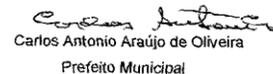
RATIFICAR o Processo Nº 007/2005, que tem como objeto a Contratação de Bandas Musicais, shows artísticos a atrações para o Carnaval de 2005, entre os dias 04 a 08 de fevereiro/2005, a se realizar na Rua Cel. Juvêncio Carneiro, Centro, Cajazeiras/PB, as seguintes atrações: Trio Elétrico Treme - Terra; Banda Marrom Society; Banda Rapeize; Lani Cardoso e banda; Banda Pagodão S/A; Banda Revela Samba; Banda Rekebrança; Edu Batera e Pakerê; Alisson e Banda Madeirada; Orquestra de Frevo Santa Cecília; Banda Conspiração Apocalipse; Banda Danos Moraes; Banda Subgrave; Banda Baião de Doido; Banda Insanidade.

VALOR GERAL:..... R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais).

Fonte de Recursos: Próprios do Município.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2005.


Carlos Antonio Araújo de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

DECRETO Nº 01/2005

DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 12 do Decreto Federal nº 895/93, de 16 de agosto de 1993, e a Resolução 03/99, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

Considerando a situação de estiagem que permanece no município e os prejuízos causados as lavouras de subsistência e aos pequenos produtores da zona rural do Município, o que ainda impossibilitou o plantio da safra que se iniciaria em janeiro;

Considerando que as lavouras já plantadas não tiveram um bom desenvolvimento vegetativo, por motivo do baixo índice pluviométrico e por conseqüência não atingiram a média da região;

Considerando que a insuficiência das chuvas tem provocado desemprego na zona urbana e rural do Município;

Considerando que as populações atingidas pelas chuvas irregulares, carecem de ação do Governo Federal, Estadual e Municipal;

Considerando que a falta de alimentação para as famílias pobres, é conseqüência da frustração de safra das culturas de subsistência da zona rural;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizado como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a zona rural do município de **NAZAREZINHO - PB.**

Art. 2º. De acordo com o inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta do desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, bem como as obras que assegurem medidas que venham dar segurança às pessoas afetadas pela estiagem, desde que possam ser concluídas por prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e do Município, vigendo por 180(cento e oitenta) dias.

Art. 4º Nos termos do Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2001, que seja enviada cópia ao excelentíssimo Sr. Governador do Estado e ao Presidente da Assembléia Legislativa, para convalidação do presente Decreto, a fim de que o mesmo produza seus efeitos jurídicos externos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, em 13 de janeiro de 2005.

Francisco Gilson Mendes Luiz

Prefeito Constitucional

Publicado no DOE do dia 14 de janeiro de 2005.

Republicado por incorreção.